Foi enviada copia ao Departamento N. do Ensino com o officio n: 260 de 8-8-1929
Léa B. Menezes, amanuense

Acta da reunião dos docentes livres do Collegio Pedro II, para a eleição do representante da mesma classe junto á congregação do mesmo Collegio.
Presidencia do Vice Director do Internato Dr. Epaminondas do Valle - Secretario João Torres.

Ás quatorze e meia horas do dia doze de janeiro de mil novecentos e vinte nove presentes na sala das congregações do Collegio Pedro II - edificio do Externato os docentes livres Antonio Siqueira de Almeida, Clovis Monteiro e Mario Guedes Naylor, o senhor Vice Diretor do Internato Dr. Epaminondas do Valle, assumindo a presidencia, abre a sessão e declara que, de accordo com a lei em vigor, o assumpto da presente convocação é a eleição do representante dos docentes livres do Collegio Pedro II junto á congregação do mesmo Collegio. A seguir o Snr Presidente declara encerrada, por falta de numero legal, a presente reunião. Para constar subscreve a presente acta que vae assignada pelo Snr Presidente e docentes livres do Collegio Pedro II. João Torres, secretario

Epaminondas do Valle.

Mario Guedes Naylor.

Oscar Penteado Dodsworth

Laboratório de Digitalização do Acervo Histórico

COLÉGIO PEDRO II
LADAH
Laboratório de Digitalização do Acervo Histórico

Foi enviada copia ao Departamento N. do Ensino com o officio n.º 260 de 8-8-929 Rea B. Menezes, amte

Acta da reunião dos docentes livres do Collegio Pedro II, (2ª convocação) para eleição do representante dos mesmos docentes junto á Congregação do mesmo instituto de ensino. Presidencia do Vice Diretor do Internato - Secretario - João Soares.

Aos quinze horas e cincoenta minutos do dia dezenove de janeiro de mil novecentos e vinte nove presentes na sala das Congregações do Collegio Pedro II, edificio do Internato, os docentes livres Oscar Pigerrodowsky, Mario Guedes Naylor e Jayme Coelho, este legalmente representado pelo Dr. Oscar Pigerrodowsky, o senhor Vice Diretor do Internato do Collegio Pedro II Dr. Leuridan do Valle, assumindo a presidencia declara aberta a sessão. Em seguida é lida pelo Secretario, a acta da reunião anterior que é approvada sem debate, unanimemente. O Senhor Presidente declara que, de accordo com a lei actual do ensino, vae proceder a eleição do representante dos livres docentes junto á Congregação do Collegio Pedro II. São recolhidas as cedulas que dão o seguinte resultado: Mario Guedes Naylor, dous votos e Oscar Pigerrodowsky, um voto. O Senhor Presidente proclama eleito representante dos livres docentes junto á Congregação durante o anno de 1929, o Dr. Mario Guedes Naylor. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerra a sessão ás quatro horas, dez minutos e para constar lavrou a presente acta que vae assignada pelo Senhor Presidente e docentes livres João Soares, secretario. Leuridan do Valle

Othon de Souza Reis

Mario Paredes Nayder.

Mtro. Inglesia de Ameida

Francisco Venancio Filho

Oscar Tenenbaum

Aloizio Almeida

Foi enviada copia ao Departamento N. do Ensino com o officio nº 260 de 8-8-1929.

Rita B. Menezes, amse.

+ Congregação do Collegio Pedro III. Sessão ordinaria realizada no dia 5 de Fevereiro de 1929. Presidencia do Dr. Pedro do Coutto. Secretario - Joaõ Torres.

Ás dezesseis horas e vinte minutos do dia cinco de Fevereiro de mil novecentos e vinte e nove presentes os professores Pedro do Coutto, Raja Gabaglia, Honorio Silvestre, Euclides Roxo, Alvaro Espinheira, Cecil Thiré, Othello Reis, Hahnemann Guimarães, Lucio do Valle, Joaõ Mello e Souza, George Summer, Nelson Romero, Cristaõ da Cunha, Firmo de Freitas, Jacques Raymundo, Julio Barreira, Annibal Machado, Emilio de Vasconcellos, Rocha Vianna, Julio Cesar de Mello e Souza, Silva Ramos e o livre docente Mario Taylor, representante de sua classe. E é pelo Secretario lida a acta da sessão anterior e approvada sem debate, unanimemente. Passa-se ao assumpto da ordem do dia: eleição dos membros das commissões auxiliares do Director. Realizados os respectivos escrutinios, ficaram assim constituidas as commissões: de ensino - Othello Reis e Raja Gabaglia, vinte votos cada um (20) e Lafayette Pereira, dezenove votos (19). Obtiveram um voto os professores. Anteriormente,

Adrien Delpech, Yoão de Mello e Souza e George Summer de docencia: Philadelpho Azevedo e Hahnemann Guimarães, vinte votos cada um (20) e Honorio Silvestre dezenove votos (19). Obtiveram um voto os professores Othello Reis, Yozi Accioli, Yonathas Serrano e Gastão Ruch; e finalmente para a de redacção os professores Escragnolle Doria, Antenor Nascentes e Quintino do Valle, vinte e um votos cada um (21). Apuraram a votação os professores Yoão de Mello e Souza e Quintino do Valle. O Senhor Presidente proclama eleitos para as commissões de ensino de docencia e de redacção os professores Othello Reis, Raja Gabaglia, Lafayette Pereira, Hahnemann Guimarães, Honorio Silvestre, Philadelpho Azevedo, Escragnolle Doria, Antenor Nascentes e Quintino do Valle. Os professores Raja Gabaglia, Honorio Silvestre e Jacques Raymundo enviam á mesa a seguinte proposta: — "Propomos a insercão em acta de um voto de pezar pelo fallecimento do professor Azevedo Sodré figura eminente do magisterio nacional" (a) Raja Gabaglia, Honorio Silvestre e Jacques Raymundo. Esta proposta foi brilhantemente justificada pelo professor Raja Gabaglia que enalteceu a personalidade do extincto professor da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro. Esta proposta foi unanimemente approvada. O Dr. Raja Gabaglia propõe que os programmas dos cursos complementares do 6º anno sejam apresentados até o dia 25 do corrente, o que é approvado. Encerrando os trabalhos da presente sessão o Dr. Pedro do Coutto, propõe e é approvado unanimemente, que se inscreva em acta uma moção de applausos ao professor Euclides Roxo, pelo brilho e elevação com que presidiu durante o anno de 1928, os trabalhos da Congregação do Collegio Pedro II. Nada mais havendo a tratar, o Snr. Presidente encerra a sessão ás

dezesete horas e cincoenta minutos. E para constar subscrevo a presente acta que vae assignada pelo Senhor Presidente e mais professores presentes. João Torres, Secretario do Internato do Collegio Pedro II.

Pedro Orcanto
Candido Gomes
Antonio de Almeida
Manoel Pinheiro Guimarães
Antonio Marcellino
Luiz Dias da Silva
Othoniel de Sousa Reis
J. Alves
Raja Gabaglia
Leonel Fernandes
Cunha Vasconcellos
Julio Cesar.
Tertuliano Cunha
Benedicto Raymundo
Eusebio da Rocha Lima
Lafayette Rodrigues Pereira
Joaquim Pires
Alexis Pinto Taylor.
Augusto Olympio Viana
Eduardo Amado
Julio Nogueira
Antonio Ribeiro
Guilherme Theophilo de Abreu
Mario Bellotti
Manoel Luiz da Rocha
Melchior Moncorvo
J. B. Mello e Souza

Laboratório de Digitalização do Acervo Histórico
COLÉGIO PEDRO II
LADAH
Laboratório de Digitalização do Acervo Histórico

Foi enviada copia ao Departamento N. do Ensino com o officio nº 260 de 8-8-929.
Leia B. Menezes, auxte.

Congregação do Collegio Pedro Segundo - Sessão conjuncta realizada no dia 15 de Março de 1929 - Presidencia do Dr. Pedro do Coutto. Secretario João Torres. Ordem do dia: Approvação de programmas de ensino.

Ás treze horas e trinta e cinco minutos do dia quinze de março de mil novecentos e vinte nove, presentes os professores cathedraticos Pedro do Coutto, José Accioli, Oliveira de Menezes, Raja Gabaglia, Lafayette Pereira, Horacio Silvestre, Euclides Roxo, Antenor Nascentes, Cecil Thiré, José Leitão, Othello Reis, Hahnemann Guimarães, Faustino do Valle, George Dumas, Tristão da Cunha, Julio Nogueira, Gildasio Amado, Smith de Vasconcellos, Rocha Vianna e Julio Mello e Souza, o livre docente Mario Taylor, representante de sua classe, os professores de desenho Benedicto Raymundo, Enoch Lima, Lá Rocha e os professores de gymnastica Guilherme Herculano e Mario Belletti, o Snr. Presidente declara aberta a sessão. Lida pelo Secretario a acta da sessão anterior, é a mesma approvada sem debate, unanimemente. O professor Lafayette Pereira justifica a sua falta na ultima Congregação, dizendo que não comparecera porque estava ausente desta Capital. O Senhor Presidente declara que vae submetter á Congregação os pareceres da Commissão de ensino sobre os novos programmas. Em seguida concede a palavra ao professor Othello Reis, respectivo relator, que procede á leitura dos pareceres dos programmas de Literatura, Historia Universal, Historia Natural, Allemão, Francez, Inglez, Portuguez, Chimica e Geographia social e economica do 6º anno, os quaes são approvados unanimemente. Pediram esclarecimentos sobre o programma de Allemão

os professores Tristão da Cunha e Honorio Silvestre, tendo o relator respondido aos mesmos professores.

O Dr. Othello Reis lê, como relator, o parecer sobre o novo programma de Latim apresentado pelo Dr. Hahnemann Guimarães. Usa o professor José Accioli, que faz varias considerações sobre os programmas de ensino do Collegio Pedro II, e termina pedindo vista do mesmo parecer, o que é concedido pela Congregação. A seguir é posto em discussão o parecer relativo ao programma de desenho. O Dr. Lafayette Pereira declara que assignou o parecer com restricções por achar que o novo programma de desenho do 3º anno fere o ensino da mathematica. Usa o professor Cecil Thiré, que termina enviando á mesa a seguinte proposta: "Considerando que no terceiro anno o estudo de mathematica exige apenas da Algebra e que o estudo da Geometria tem inicio no quarto anno, proponho que o Desenho Geometrico seja transferido para o quarto anno. Sala das Congregações, 15 de março de 1929 (a) Cecil Thiré." O professor Sá Roriz declara que é contrario á adopção do competente do Dr. Lacchini, por conter erros didacticos e termina pedindo vista do parecer, o que é concedido. Comparecem os professores Joaquim Mello e Souza e Nelson Romeiro. É lido pelo Dr. Othello Reis o officio enviado ao Presidente da Congregação pelo professor Agilberto Xavier, relativo ao programma de philosophia. No seu parecer, que é lido pelo Dr. Othello, a Commissão de ensino pensa que deve ser mantido o actual programma de philosophia, o que é approvado contra o voto unico do professor Jorge Sumner. O Senhor Presidente da Congregação faz considerações favoraveis ao programma de philosophia do

professor Agaberto e propõe que em homenagem a este eminente collega seja publicado o seu programma, a exemplo dos annos anteriores, sendo approvado immediatamente pela Congregação. Comparecem os professores Fernando Dodsworth e Firmo de Freitas. Em seguida é lido o parecer sobre o novo programma de mathematica apresentado pelos professores Euclides Roxo, Cecil Thiré e Firmo de Freitas. Eram os professores Julio Mello e Souza, Oliveira de Menezes e Horacio Silvestre, que fazem breves considerações sobre o mesmo programma. O professor Dr. Fabio Fabaglia é de parecer que sejam publicadas juntamente com o programma as instrucções sobre o novo ensino de mathematica e instrucções elaboradas pelos respectivos cathedraticos. O professor Othello declara que está de pleno accordo com o Dr. Fabaglia. O Dr. Euclides Roxo presta esclarecimentos sobre o programma apresentado e termina dizendo que não ha nada de novo no programma de mathematica que vae ser adoptado no Collegio Pedro II. Não havendo mais nenhum Senhor professor que deseje fazer uso da palavra, o Senhor Presidente submette a votos o parecer que é approvado unanimemente. Por não haver mais nada a tratar, é, ás quinze horas encerrada a sessão, tendo o Dr. Pedro da Cunha convocado os Senhores professores para outra reunião no dia dezoito do corrente, ás treze horas. Para constar, subscrevo a presente acta que vae assignada pelo Senhor Presidente e mais membros da Congregação.

João Lopes, Secretario do Internato do Col. Pedro II.

Euclides Roxo

12

Antonio Guimarães
Julio Nogueira
Cesil N. é
Alfredo Reis
Gustavo do Valle
Fernandes
J. Pedro
Nelson Gomes
Augusto Bastos Vianna
Silvestre Prado
José Antunes
Antero Nascentes
Jacques Raymundo
Evodo da Rocha Miranda
M. Pedrosa
Leopoldo Cardoso
Mario Alves
Amen Luiz de Faria
J.B. Mello e Souza
Raja Gabaglia

Julio Cesar

LADAH
Laboratório de Digitalização do Acervo Histórico
COLÉGIO PEDRO II
LADAH
Laboratório de Digitalização
do Acervo Histórico

Congregação do Collegio Pedro II. Sessão ordinaria realizada no dia 18 de Março de 1929. Presidente: Dr. Pedro da Costa. Secretario João Torres. Ordem do dia: Continuação da votação dos programmas de ensino

Ás treze horas e quarenta e cinco minutos do dia dezoito de Março de mil novecentos e vinte e nove presentes os professores cathedraticos Pedro da Costa, José Accioli, Oliveira de Menezes, Raja Gabaglia, Honorio Silvestre, Euclides Roxo, Antenor Nascentes, Cecil Thiré, Othelo Reis, Fabriciano Guimarães, Leontino, George Summer, Nelson Romero, Gildasio Amado, Sindulfo de Vasconcellos e Julio de Mello e Souza, o livre docente Mario Thaylor e os professores de desenho Enoch Lima e Da Rocha, o Snr. Presidente declarou que por falta de numero legal deixa de haver sessão e convoca os Senhores professores para outra reunião no dia onze do corrente ás treze horas. Para constar subscrevo a presente acta que vae assignada pelo Senhor Presidente da Congregação. João Torres secretario do Internato do Collegio Pedro II.

Pedro da Costa

Foi enviada copia ao Departamento N. do Ensino com o officio nº 260 de 5-8-929.
Leia Pd. Menezes, amanuense

9

Congregação do Collegio Pedro II

Sessão conjunta realizada no dia 21 de Março de 1929 - Presidencia do Dr. Pedro do Coutto. Secretario João Torres. Ordem do dia: Continuação da votação dos programmas de ensino.

Ás treze horas e trinta minutos do dia vinte e um de março de mil novecentos e vinte e nove presentes os professores cathedraticos Pedro do Coutto, José Accioli, Euclides Roxo, Antenor Nascentes, Ceci Thiré, José Leticia, Othello Reis, Hahnemann Guimarães, Quintino do Valle, Nelson Romeiro, Jacques Raymundo, Julio Nogueira, Gildasio Amado, Smith de Vasconcellos, Rocha Vianna e os professores de desenho Enoch Lima e Sá Rouz, o senhor presidente abre a sessão, sendo lida pelo Secretario a acta da sessão anterior que é approvada unanimemente sem debate. O Dr. Pedro do Coutto declara que, tendo os professores José Accioli e Sá Rouz pedido vista dos pareceres da commissão de ensino sobre os programmas de latim e de desenho continuavam os mesmos em discussão e dá a palavra ao Dr. José Accioli. Este professor começa a sua oração lendo um artigo no Correio da Manhã no qual este orgão da imprensa carioca faz acerba critica ao ensino secundario do paiz. O Dr. Accioli, proseguindo, combate o parecer da commissão de ensino relativo ao novo programma de latim apresentado pelo Dr. Hahnemann Guimarães, e declara que a mesma commissão não estudou o referido programma. O professor Accioli faz longa analyse do programma de latim do seu collega Hahnemann Guimarães e termina affirmando que esse programma é inexequivel. Comparecem os professores George Summa, Julio Cezar de Mello e Souza, Honorio Silvestre, Raja Gabaglia e Joaõ de Mello e Souza. O Dr. Hahnemann Guimarães, em resposta ao professor Accioli faz longa exposição de seu programma, defende os pontos atacados por seu collega e termina assegurando que o programma que apresentou

COLÉGIO PEDRO II
LADAH
Laboratório de Digitalização do Acervo Histórico

satisfaz plenamente aos interesses do ensino e é perfeitamente exequivel. Compareee o professor Firmo de Freitas e retiram-se os professores Jacques Raymundo e Julio Nogueira. O professor Othello Reis, como relator do parecer sobre o novo programma de latim dá explicações sobre a conducta da Commissão de ensino. e termina propondo, para evitar dessidencias, que seja nomeada uma commissão composta dos respectivos professores, para estudar e apresentar até setembro proximo, um programma de latim que attenda ás necessidades do ensino. Propõe mais o Dr. Othello que para o corrente anno seja adoptado o programma de latim do anno passado. Ambas as propostas foram approvadas contra os votos dos professores Hahnemann Guimarães, Honorio Silveira, Rocha Vianna, Nelson Romero e José Leticia. Falla o professor Nelson Romero rendendo homenagem ao seu collega José Accioli O Dr. Pedro da Costa, designa para a commissão organisadora do programma de latim os respectivos cathedraticos e mais, como presidente da mesma commissão o professor Quintino do Valle. O senhor presidente da Congregação concede a palavra ao professor Othello Reis que lê o programma de portuguez do 5º anno o qual é approvado sem debate immediatamente. O Dr. Sá Roiz lê e envia á mesa a seguinte declaração de voto, que é tambem assignada pelos professores Enoch Lima: Exmo sr. Presidente da Congregação do Collegio Pedro II. Ao pedir vistas do parecer da douta commissão de ensino a respeito da indicação do livro do professor Luiz Lacchini, intitulado "concurso preparatorio de desenho" tive em mira tão somente justificar a minha opinião a respeito do valor technico e didactico do trabalho, consoante a informação escripta que fiz desobrigar-me de honrosa incumbencia, apresentada ao Exmo Snr. Director do Externato deste collegio, em janeiro (16) do anno p. findo. Sem motivos sufficientes a allegar contra o autor do trabalho, agora, aliás fiz a justiça de reconhecer com habilitações praticas sufficientes, na materia, devo entretanto reaffirmar que o seu trabalho não obedece aos preceitos didacticos

exigidos no ensino desta disciplina, estando mesmo eivado de graves erros que se não podem permittir a quem se propõe a ensinar, orientar a materia. O seu trabalho está longe portanto de merecer segunda a indicação proposta, pois devendo ser o Collegio Pedro II o estabelecimento padrão do ensino no paiz, implicaria uma grande responsabilidade para a douta Congregação. Na qualidade de professor da materia, tendo visto os originaes do trabalho em questão, devo dizer, além disto que o trabalho definitivo foi além da minha espectativa, pois o autor, na parte theorica, demonstra desconhecer completamente as mais elementares definições de geometria e desenho. Julgando do meu dever expender lealmente a minha opinião, por mais desanthorisada que ella seja, sinto francamente ir a contra gosto, sem interesses ou susceptibilidades, ou constituir-me em discordante perante o juizo dos illustres membros da Congregação, aos quaes tenho na mais alta consideração. Si entretanto a mesma julgar por bem approvar a alludida indicação, restar-me-á a satisfação intima de ter procurado collaborar em proveito do ensino, resalvando assim a minha responsabilidade profissional. Sala das sessões, 12 de Março de 1894. José de Sá Roriz. Professor de desenho (effectivo). O professor Cecil Thiré critica o livro do Dr. Lacchini e apresenta um substitutivo ao programma do terceiro e quarto anno de desenho e termina pedindo, e que é concedido, a retirada da proposta que envion á mesa em sessão de 15 do corrente relativamente ao ensino da mesma disciplina. Falla o Dr. Othello Reis explicando os motivos que determinaram a indicação do compendio do Dr. Lacchini e declara concordar com a retirada do mesmo livro. Encerrada a discussão é pelo Sr. Presidente submettido a votos o parecer com exclusão do livro do Dr. Lacchini e o substitutivo do professor Cecil Thiré, sendo os mesmos approvados unanimemente. O professor José Accioli lê e envia á mesa o programma de latim do 5º anno. Usa o Dr. Hahnemann Guimarães combatendo o ensino da litteratura latina no 5º anno.

COLÉGIO PEDRO II
LADAH
Laboratório de Digitalização do Acervo Histórico

O professor Othello Reis dá verbalmente, como membro que é da commissão de ensino, o parecer sobre o programma de latim do 5º anno apresentado pelo Dr. Accioli e pede a retirada do autor Plauto. Submettido a votação o programma de latim do 5º anno, é o mesmo approvado, com a excepção do autor Plauto, contra o voto do Dr. Hahnemann Guimarães. O Senhor Presidente procede á leitura da seguinte proposta assignada pelos professores Euclides Roxo, Raja Gabaglia, Honorio Silvestre e Othello Reis, a qual é approvada sem debate, unanimemente: Propomos que, emquanto não se faz uma reforma do Regimento Interno, a Congregação adopte as seguintes medidas, que não infringem as actuaes disposições regimentares: 1º) Os professores apresentarão até 15 de setembro de cada anno os programmas que deverão vigorar no anno seguinte. 2º) Esses programmas serão mimeographados e remettidos a todos os membros da Congregação até 10 de outubro. 3º) até 1º de novembro a commissão de ensino emittirá parecer sobre esses programmas, que deverão estar approvados pela Congregação até 20 de dezembro e publicados no Diario Official e em avulsos até 31 de janeiro. Sala de sessão. 4º) O programma de cada cadeira será acompanhado de instrucções sobre a orientação didactica e methodologica que deve presidir a execução do mesmo. Sala de sessão 21-3-929 (as) Euclides Roxo, Raja Gabaglia, Honorio de Souza Silvestre e Othello Reis. Pelo secretario é lido o Officio nº 125, do Director do Externato do Collegio Pedro II, cujos termos são os seguintes: Collegio Pedro II - Externato Rio de Janeiro, 20 de março de mil novecentos e vinte e nove. Exmo Snr. Dr. Pedro do Couto, D.D. Director do Internato do Collegio Pedro II. Recebi com desvanecimento a communicação que V. Excia se dignou fazer-me de haver a Congregação do Collegio Pedro II approvado generosamente, em sua sessão de 5 de fevereiro ultimo, a moção de applausos á minha conducta na direcção dos trabalhos do corpo docente congregado, durante o anno findo, e que V. Excia, com gesto de bondade e captivante

cavalheirismo, houve por bem apresentar. Pedindo a V. Excia se digne transmittir aos prezados collegas meus sinceros agradecimentos, renovo-lhe os protestos do meu grande reconhecimento e da minha mais alta estima (a) Euclides Roscoe Pinedo. Nada mais havendo a tratar é encerrada a sessão ás quinze horas e quarenta minutos. Para constar lavrou-se a presente acta que vae assignada pelo Senhor Presidente e mais membros da Congregação. João Lopes, secretario.

Barão de Javary

Rafael Cabrinha

Philadelpho Rebello

A. Xavier

Escragnolle Doria

Jonathas Pedrosa

Dr. Lafayette Rodrigues Pereira

Dr. Dario Amado

Antonio Nascentes

Jacques Raimundo

A. W. Orville A.

Francisco Veriano Filho

Visconde de Cavalcanti

A. Ferreira de Abreu

Nelson Romeiro

Georg Grahmann

Laboratório de Digitalização do Acervo Histórico

COLÉGIO PEDRO II
LADAH
Laboratório de Digitalização do Acervo Histórico

1

Congregação do Collegio Pedro II. Sessão ordinaria realizada no dia 23 de Maio de 1929. Presidencia do Dr. Pedro da Cunha. Secretario Joaõ Torres. Ordem do dia: indicação apresentada ao Conselho Nacional de Ensino pelo Dr. Figueira de Mello sobre a reforma do curso secundario e outros assumptos.

Ás dezeseis horas e vinte minutos do dia vinte e tres de Maio de mil novecentos e vinte e nove, presentes os professores Pedro da Cunha, Escragnolle Doria, Agilberto Vaz, Philadelpho Azevedo, Oliveira de Menezes, Raja Gabaglia, Lafayette Pereira, Honorio Silvestre, Euclides Roxo, Antenor Nascentes, Inglez de Souza, Delgado de Carvalho, Othello Reis, Jonathas Serrano, Adrien Delpech, Georg Summer, Nelson Romero, Vivaldo da Cunha, Jacques Raymundo, Gildasio Amado, Smith Vasconcellos e Venancio Filho, o Senhor Presidente declara aberta a sessão. Lida pelo Secretario a acta da sessão anterior é a mesma approvada sem debate, unanimemente. O Snr. Presidente da Congregação declara que tendo recebido o officio n.º 880 de 18 de Abril ultimo do Departamento Nacional do Ensino, cujos termos são os seguintes: "Departamento Nacional do Ensino. Rio de Janeiro, 18 de Abril de 1929. Snr. Director. De accordo com o que resolveu o Conselho Nacional de Ensino, approvando unanimemente em sessão realizada em 1 de março ultimo, o Parecer n.º 25, da Commissão de Ensino Secundario, remetto-vos a inclusa copia da indicação apresentada ao mesmo Conselho em julho de 1927 pelo Dr. Figueira de Mello sobre a reforma da estructura e da seriação do curso secundario, afim de que sobre a mesma se pronuncie a Congregação desse instituto. Attenciosas

sandacões (a) alvyro de Castro Director Geral" pedia á Congregacão, que se manifestasse sobre o novo plano de ensino secundario. Comparecem os Drs. Hahnemann Guimarães e Ernesto de Freitas. O professor Lafayette Pereira declara que o assumpto em debate é de grande relevancia, não se póde resolver de afogadilho, e que a Commissão de ensino da qual faz parte, precisa estudar longa e attentamente o novo plano. O orador faz grandes explanacões do assumpto e diz que tendo entrado em ferias este anno, a nova reforma decretada pelo Executivo estranharia que tivesse sido objecto de attencão o novo plano de ensino secundario apresentado ao Conselho Nacional de Ensino pelo Dr. Figueira de Mello, tanto mais quanto este illustre professor votou pela ultima reforma decretada pelo Governo. Conclue o orador dizendo que já é tempo de se acabar com as constantes reformas que só tem causado grandes males ao ensino secundario e termina declarando que a Commissão de ensino vae estudar attentamente o assumpto e opportunamente apresentará o seu parecer. Em seguida usa da palavra o professor Freitas da Cunha que trata de alguns pontos do discurso proferido pelo Dr. Lafayette Pereira relativamente ao mercantilismo do ensino secundario. O Dr. Freitas escreve e depois manda a sua moção solicitando do Senhor Presidente da Congregação que sejam remettidos d'ora avante, copias dos pareceres das Commissões auxiliares, a fim de que os professores possam estudar o assumpto em debate, discutir e votar com conhecimento de causa. O Dr. Pedro da Costa declara ao Senhor professor que o seu pedido será attendido. O Dr. Guglielmo de Souza pede esclarecimentos sobre o novo plano de ensino em debate. O Snr. Presidente manda ao orador todas as informacões. O professor Hahnemann Guimarães justifica e apresenta o seguinte requerimento, que é immediatamente submettido á discussão:

"Exmo Snr. Presidente da Congregação do Collegio Pedro II

Requeiro, consulte V. Exc. a Congregação sobre se

lhe merece o apoio uma proposta dirigida ao Governo para que seja solicitada a abertura dos concursos para o provimento das cadeiras vagas. Rio de Janeiro 23 de Maio de 1929 (a) Hahnemann Guimarães". O Dr. Pedro do Couto explica á Congregação o motivo porque não foram ainda realizados os concursos das cadeiras vagas. O Dr. Jacques Raymundo declara em nome dos professores interinos que estes desejam os concursos. O professor Fidalsio Amado pede seja inserido em acta que não tomou parte na votação do requerimento apresentado pelo Dr. Hahnemann Guimarães por ser interino. Encerrada a discussão é approvado o requerimento formulado pelos professores Hahnemann Guimarães. O Dr. Tavares de Souza justifica o seu voto favoravel á abertura dos concursos. O Dr. Lafayette Pereira solicita do Snr. Presidente da Congregação que fosse divulgado pela imprensa a approvação do requerimento dos Professores Hahnemann Guimarães relativamente aos concursos das cadeiras vagas. O Dr. Pedro do Couto declara que o Snr. Professor seria attendido. O professor Philadelpho Azevedo propõe e é approvado unanimemente que seja inserido em acta um voto de pesar pelo fallecimento do Dr. Antonio Prado. Nada mais havendo a tratar o Snr. Presidente encerra a sessão ás quatorze horas. E para constar subscrevo a presente acta que vae assignada pelo Senhor Presidente da Congregação e mais professores presentes. João Torres Secretario do Internato do Collegio Pedro II.

Dr. Dr. Martins

A. Xavier

Dr. Lafayette Rodrigues Pereira
Emilio de Menezes
Antenor Nascentes
Julio Nogueira
Arthur de Sousa-Reis
Philadelpho Azevedo

Congregação do Collegio Pedro II
Sessão ordinaria realizada no dia
21 de Agosto de 1929 - Presidencia
do Dr. Pedro do Coutto - Secretarios João Torres Ordem do dia -
discussão do parecer da commissão de ensino relativamente a sindicancia apresentada ao Conselho Nacional de Ensino pelo Dr. Figueira de Mello sobre a reforma do ensino secundario.

Ás treze horas e quarenta minutos do dia vinte e um de agosto de mil novecentos e vinte e nove presentes os professores Pedro do Coutto, Eduardo Badaró, Agilberto Xavier, Philadelpho Cezereda Raja Gabaglia, Lafayette Pereira Antunes Nascentes Alvaro Espinheira Ingles de Souza, Othelly Reis, Hahnemann Guimarães, Quintino do Valle, João de Mello e Souza, Adrien Delpech, Nelson Romero, Tristão da Cunha Julio Figueira, Gildasio Amado e Nino Smith o Senhor Presidente declara aberta a sessão. Lida pelo secretario a acta da sessão anterior é a mesma approvada sem debate unanimemente. O professor Delpech declara que, se estivesse presente á sessão passada, teria votado contra o requerimento apresentado pelo seu collega Hahne-

COLÉGIO PEDRO II
LADAH
Laboratório de Digitalização do Acervo Histórico

mann Guimarães, por ser favoravel a effectivação dos actuaes professores interinos. Não havendo, opportunamente passa-se ao assumpto da ordem do dia: Discussão do parecer da Commissão de ensino relativamente a indicação apresentada ao Conselho Nacional de Ensino pelo professor Figueira de Mello sobre a reforma do ensino secundario. O Snr. Presidente concede a palavra ao professor Lafayette Pereira que lê o seguinte parecer da commissão de ensino, relatado pelo Dr. Othello Reis: "Tendo presente a indicação do Dr. F. A. Figueira de Mello apresentada em Agosto de 1928 ao Conselho Nacional de Ensino e sobre a qual foi a Congregação convidada a opinar, a Commissão de Ensino vem offerecer a seus prezados collegas o parecer abaixo: "A indicação do Dr. Figueira de Mello é da maior relevancia, pois suggere a discussão de numerosas questões attinentes ao ensino secundario da mocidade. Relatal-a minuciosamente seria trabalho exhaustivo e tempo excessivo viria tomar. Para bôa comprehensão de seus meios de vêr, entendo, porém, esta Commissão que, expostos alguns dos "considerandos" e apostos os merecidos commentarios e as imprescindiveis restricções, estará plenamente explicada e relatada. Taes restricções são dictadas pela disturna experiencia do magisterio, que mais do que o conhecimento theorico do que se vae fazendo ou discutindo em outros paizes pode orientar as classes da administração do paiz, quando entenderem necessario reformar novamente o ensino. "Considerando que se tornam cada vez mais generalizadas e vehementes as criticas formuladas contra a defeituosa organização e a falta de expansão do nosso ensino secundario, que vozes autorizadas têm proclamado decadente o que constitue justificado motivo de alarme etc, etc." Ha neste considerandum uma falta de clareza que não se pode deixar passar sem certo reparo. Existem actualmente: 1º) O ensino seriado official, dado pelo Collegio Pedro II e pelos Collegios Militares; 2º) O ensino seriado equiparado, que é ministrado pelos estabelecimentos estaduaes e municipaes e equiparados, isto é, que recebem do governo federal uma inspecção permanente,

mediante certas condições; 3º) O ensino ministrado por estabelecimentos particulares que no fim do anno recebem bancas examinadoras; 4º) O ensino internamente hoje ministrado por quem o quer, apresentando-se os estudantes a exame das diversas séries no Collegio Pedro II, e nos equiparados, bem como, em certos casos, a estabelecimentos particulares com bancas; finalmente, 5º) Os permanescentes dos exames geraes de preparatorios ou exames parcellados, os quaes tambem são conhecidos. A qual destas categorias pretenderá referir-se o autor da indicação? Só nos cabe a palavra em nome do Collegio Pedro II e por isso, suppondo que a seu ensino sejam endereçadas as palavras acima transcriptas, não podemos deixar de lançar nosso protesto veemente. Não pretendemos affirmar seja optima a actual organização, dada á revelia do professorado, desprezada sua experiencia autorizada, ao Collegio Pedro II, mas affirmamos em plena consciencia que não tão defeituosa deve ser essa organização, nem tão escassa essa expansão, uma vez que vemos todos os dias laureados com as melhores notas nos exames vestibulares das Faculdades os nossos alumnos. Executada conscienciosamente como julgamos fazer esta organização, como outras ainda inferiores o fariam, vae dando seus fructos não desprezendos. Que criticas serão essas a que sagazmente se reporta o illustre autor? Quaes são essas "vozes autorizadas" que tem proclamado decadente o ensino secundario official? Em falta de referencia exacta, vamos buscar em recente conferencia pronunciada pelo Snr. A. Carneiro Leão, na Ass. Bras. de Educação, a possivel origem, a possivel confissão, uma vez apontado se vê frequentemente esse formalista com autoridade conspicua nos meios semi-dicentes technicos. Suas palavras, si não foram a fonte de que acodadamente, embora sem má fé, escreveu o Dr. Virginia de Mello, são pelo menos a matriz de um dos clichés mais reproduzidos pela malevolencia de nossos adversarios gratuitos. Ahi esse cavalheiro: "No Brasil não ha educação secundaria. O que se ministra, com o nome de ensino secundario, é uma cul-

tura lhe esteja, mais ou menos artificial, insignificante, sem logica, preparando, sobretudo, para exames rapidos e faceis. Os estudantes saem dos cursos, alheios por completo ás necessidades do meio em que vivem. Não conhecem a vida senão pelas theorias ceremoniaes, que lhes repetiram mestres apressados. Ninguem os poz em contacto com os problemas do momento, as grandes questões do dia. "Desde os primeiros mezes do anno lectivo já sabem em inglez, em francez, em latim, quaes os exercicios que calham em exame e delles não se afastam. A cultura linguistica que possuirão pesto da vida, a menos que não se trate de auto-didactas, não passará dali, si não mingoar com o tempo. "Em geographia, em historia, em sciencias os processos são analogos. Quaes os alumnos com certificados destes exames de francez e inglez, após já não direi a falar, mas a traduzir a primeira pagina sem diccionario, outro livro differente dos adoptados? "Quaes os capazes, pelos estudos de historia natural, de nos dizer o nome de qualquer planta nossa, encontrada nos parques publicos?" "Quaes a nos falar da nossa fauna, da nossa flora, com precisão scientifica?" Quaes os que se achem, pelos estudos de historia, em condições de julgar do caracter, da maneira de ser de um povo, através das suas instituições? "Quaes os capazes de conhecerem os problemas contemporaneos? Mas senhores, taes affirmações, si se referem ao Collegio Pedro II, não temos duvida em classifical-as de destravadas e andacrotas calumnias. E si a elle não se referem, como se dão a publico em termos tão geraes? Que autoridade pode ter a voz de tal censor, que dissente sobre nosso ensino sem ter jamais estado entre nós, sem ter acompanhado nossas aulas, nossos trabalhos, nosso esforço e conscencioso labor de constituir a mentalidade dos jovens? Tal obra não se executa com parolagens, com o palavreado farfalhante, mais tratando, ensinando, polindo effectivamente as bruta gemmas que se acham na mente dos meninos, nossos discipulos. Que honestidade a deste critico pedagogo, de gaze-

tas, que entrem sem pêr, ou tão rapidamente generalizar os erros que talvez haja observado em estabelecimento outro que não o padrão do ensino official? A injustiça contida naquellas insensatas palavras é um golpe desferido contra cada um de nós. E particularmente doloroso se nos affigura que taes conceitos sejam repetidos sem exame. É infelizmente um defeito dos intellectuaes de nosso paiz dobrarem-se exaggeradamente submissos aos conceitos que foram dados á publicidade pela imprensa. Ditas, as phrases valem relativamente pouco. Impressas, já merecem citação como si bastasse a letra de fórma para dar autoridade aos conceitos. Mas essas opiniões, como numerosas outras, de pessoas apressadas ou de animo preconcebido, que nos atacam sem nos conhecer, que suppõem tudo que temos feito, com uma simples phrase: "Nada ha feito em materia de ensino secundario" e para atalhar a defeitos só conhecem um recurso — fazer tudo de novo, não podem ser tomadas a serio. Faltalhes serenidade. É necessario annotar os erros de cada instituição para introduzir "no tempo necessario" a sequencia ou modificação que a pratica recommenda: Nunca desmanchar em bloco nem construir em bloco! As "vozes autorisadas", a que se refere a Judicação do Dr. Figueira de Mello, são em geral desse jaez, e partidas dos empreiteiros de obra feita, que pullulam nesses centros, nessas ligas, nessas associações, constituidos de elementos, quasi todos estranhos aos magisterios secundario effectivo, seja official, seja particular, elementos que pretendem orientar e dirigir o trabalho dos que fazem do ensino profissão e sacerdocio. A orientação do ensino pelos que nunca ensinaram e que não frequentaram com proveito as proprias escolas, tal a maior injustiça que nos pode apresentar nosso paiz. A competencia do operario esforçado, advinda pela omniscencia presumida dos "technicos" improvisados, de entrevistas e conferencias. Nosso labor á mercê de taes pedagogos de geração espontanea, sem theoria e

sem pratica, mas apenas com palpites e palanfrorio sempre em loquaz gestação de reformas, cuja condição essencial é a "tabula rasa" de toda a experiencia dos profissionaes! Pasmo-se por certo a sua audacia, ainda mais a longanimidade com que a temos supportado. Mas é preciso quebrar essa excessiva complacencia e dizer a aquem de boa mente nos quizer ouvir a verdade inteira. Observada com imparcialidade a acção que dentro da lei que o rege desenvolve o professorado do Collegio Pedro II, ha de chegar todos á conclusão de que não é ahi o fóco primario da septicemia, si esta existe. Onde se encontre elle, procuraremos mostrar nos commentarios que se seguem. "Considerando que nosso ensino secundario, passageiramente perturbado com o restabelecimento dos exames parcellados, foi notavelmente melhorado com a obrigatoriedade dos cursos seriados..." Dois assertos que exigiriam demonstração: o de que os exames denominados "parcellados" são perturbadores; e o de que a obrigatoriedade dos cursos seriados, com a organisação actual, isto é, pelo modo por que se vae executando, já melhorou notavelmente o ensino. Quanto aos tão malsinados exames parcellados, é preciso que se diga corajosamente o que todos os profissionaes sabem. A mathria da geração que hoje ahi está governando o paiz, representando-o triumphando nas letras, nas sciencias, nas artes, nos negocios, foi preparada nesse regime. A começar pelo proprio Snr. Presidente da Republica, que tendo iniciado os estudos no Collegio Pedro II os terminou por esse "nefando" systema! Esse eminente estadista que, ingressando logo na vida publica, onde ascendeu merecidamente aos mais altos postos, não teve de refazer sua formação intellectual, é bem o exemplo, de que abominaes não era o regime em que se fez. Si tal regime decahiu, foi indubitavelmente pela invasão das bancas de exames por toda a sorte de incompetentes, pupillos domesticos e politicos. Tempos houve, cuja lembrança ainda não se acha apagada, em que as bancas dos parcellados, constituidas apenas

de elementos officiaes, e estes proprios seleccionados e estabilizavam pelo rigor dos exames. Ainda mais vão muito longe os echos das vaias que da rapaziada despreparada receberam os Vicente de Souza, os Talbot, os Diogo, os Fortunato, e tantos outros que honraram as bancas desta casa. Houve, porem, logares em que no lyceu ou gymnasio official do Estado, a palavra de ordem era o "jubileu"? Porque não se apuravam devidamente, com as leis que não faltavam, a responsabilidade dos inspectores ou fiscaes que apposizeram aos escandalos o sello da garantia federal? O mal não foi do regime dos parcellados, mas dos examinadores inconscientes, ou imbuidos de excessiva e criminosa tolerancia, e dos inspectores que não cumpriam seus deveres e ficavam impunes, si não galardoados. Sempre que á direcção do Collegio Pedro II, com honrosa excepção de seu corpo docente congregado, coube o provimento dos logares de examinadores, não houve escandalos e quasi nunca os aborrecimentos dos infelizes e os agastados digo agastamentos de seus paes chegaram ao publico, ainda mesmo cahindo-se é convir, e dizel-o sem escrupulos, sem meias palavras, que uma razão maior limitou sempre contra os exames de preparatorios, a convicção infundada aliás, em que se acharam alguns, até depois de elevados aos postos do governo, de que as provas de exames embolsadas pelos professores officiaes attingiam a fantasticas alturas! Nunca se examinaram com fundamento exames parcellados realizados no Pedro II. Appareçam os documentos de tempo; ahi estarão actas e todos os livros e provas escriptas para qualquer devassa. Nos ultimos tempos, já muito se abrandára, com a entrada de professores mais jovens, aquella severidade natural, talvez excessiva, dos antigos mestres; e era de vêr-se a confiança com que os paes traziam aos exames seus filhos, perante bancas já conhecidas, cujos methodos de examinar era bem sabido e perdoavam muito. A propria affirmação, que não se acha, nem se pode

achar devidamente comprovada, é a de que "a obrigatoriedade dos cursos seriados melhorou notavelmente o ensino".
Para affirmal-o seria preciso esperar um periodo regular e a verdade é que o que decorreu de 1925 até hoje ainda é muito curto e todo atormentado por interpretações e concessões, tendentes a conciliar interesses diversos, e que não podem deixar de ser feitas. Ainda não houve um periodo completo do regime da seriação da lei Rocha Vaz. A seriação das diversas materias já foi ha pouco alterada por iniciativa desta propria Congregação, e estamos em recente experiencia. Mas ainda que fosse em julgado, e toda a Congregação visse está de accordo, que um curso seriado é optimo, ainda quando meramente soffrivel, si comparado com o systema de exames livres, é necessario que nos detenhamos examinando imparcialmente em que tem degenerado a obrigatoriedade dos cursos seriados fóra do Collegio Pedro II. Temos hoje, para minister taes cursos, um numero verdadeiramente assombroso de lyceus e gymnasios equiparados (estaduaes e municipaes), onde a inspecção federal, embora confiada a pessoas distinctas, é quasi ficticia, pois estas não se podem dedicar inteiramente a acompanhar o serviço dos estabelecimentos que "inspecionam". Pois si no Collegio Pedro II está a autoridade do governo federal, que é o Director, constantemente em contacto com os professores e com os discipulos e a par de todo o serviço do Collegio, como admittir que para outros estabelecimentos se consente o mesmo governo federal, apenas com quatro visitas annuaes, quando são quatro? Deixamos francos: ahi está um dos maiores males do ensino. A elle se atiram desoladamente os censores, antes de abeberarem com envenenadas settas o proprio ensino official. É a restauração dos equiparados, quasi sem responsabilidade. A equiparação, instituida pelo Codigo de 1901, decahiu pelo completo avultamento da fiscalização, feita pelos mesmos processos de hoje. Houve sem duvida, bons equiparados, e não indicamos

nomes de caso pensado, equiparados que sobrepuzeram o proprio decoro á complacencia dos fiscaes, mas de quantos proprietarios, de quantas corporações seria licito exigir o mesmo? Sabemos todos de casos bem curiosos. Aqui, o inspector que presidia ao exame de grego tendo em mãos, ao inverso, o livro de texto; ali, o inspector cujo relatorio de fiscalização era escripto por um dos professores do estabelecimento; acolá, o que deixava em mãos do director todos os papeis já previamente authenticados, em branco com sua assignatura! Mas ainda ha peior: os estabelecimentos particulares que recebem bancas no fim do anno e em 2ª época. Sãi, em muitos casos, uma negra mancha do ensino secundario. Não tomamos a responsabilidade de asseverar que sejam todos pessimos, mas numerosos existem que constituem vergonha para nossa cultura. Aqui, são os proprios professores que não escondem a surpreza grande de vêm approvados e bem, alumnos que elles haviam indicado como incapazes; ali, são estabelecimentos a annuncial que em turmas consideraveis "não ha reprovação", especialmente em disciplinas em que a quota dos insuccessos costuma ser elevada no estabelecimento official, quer para os proprios alumnos, quer para os extranhos! Um de nossos collegas, ha bem pouco tempo, funccionando em uma banca em companhia de outro collega (este, do Collegio Militar), teve occasião de dar zero, em oral, a uma alumna que, além de revelar nada conhecer da materia, embora examinada com brandura e empenho de descobrir o pouco que soubesse, lhe disse mas não soube demonstrar certa proposição de mathematica, "nem ser necessaria, porque elle, examinador, sabia perfeitamente demonstral-a". Perfeito caso de desbriamento. Zero obteve tambem de outro examinador, e apezar disso teve o gráo final cinco, pelo cómputo da prova escripta, julgada optima! Em essa prova escripta, em que quasi nada havia sido lançado, segundo vim a verificar, nosso companheiro, foi substituida no collegio, ou não foi julgada... Outro fode dar testemunho de candidato approvado com cinco e fracção, em materia de que

não chegara a estudar nem uma palavra, havendo-se inscripto na esperança de ainda poder estudar alguns dias e tendo comparecido aos exames "porque havia pago a inscripção e não perdia em arriscar!" E isto ocorreu no Rio de Janeiro!! A principio, ainda os professores officiaes eram aquinhoados com as commissões mais rendosas e ainda, pelo menos nos grandes estabelecimentos, os exames eram alguma coisa de serio. Hoje, porém, tão minguados são os proventos dos examinadores, embora grandes as despezas dos collegios, que as bancas vão parar em poder de desabusados, de audaciosos, de ignorantes. E que fazem os inspectores? Qualquer commentario mais franco, que traduza o verdadeiro sentir da Congregação do Collegio Pedro II, poderá parecer impertinente. Mas estão entre nós mesmos os que viram bancas de portuguez, francez e latim, em que nenhum dos examinadores sabia latim e até quem pode dar testemunho de um exame de latim, ensaiado pelo proprio director do estabelecimento, que ordenou cuidadosamente os examinadores e que deviam perguntar isso de combinação com o inspector, para que as commissões "não fizessem mau feio" e terminassem os exames successivamente adiados... Porque não é attribuido exclusivamente aos professores do gymnasio, como technicos officiaes que são, o encargo de inspeccionarem os exames? Não se trata de defender interesses pecuniarios, que aliás seriam respeitaveis, estes são de segunda ordem, embora saibamos que na defesa do "statu quo" será essa a bandeira que levantarão contra nós os interessados. A verdade é que a administração publica, renunciando os criterios cegos de buscar apenas nos corpos docentes officiaes secundarios os examinadores e os inspectores, tem sido frequentemente illudida por falsos amigos, que não trepidam em sobrepor aos interesses do ensino e do paiz as vantagens pecuniarias de seus proprios pupillos. Não são nossas palavras o producto dessa maledicencia instinctiva, que leva, por todo o mundo, o cidadão a desarmar os governos. Dizemol-as com todo o acatamento que nos merecem as autoridades de nosso paiz, superi-

pores hierarchicos, a quem não nos cansaremos de louvar
mas a quem julgamos melhor servir com a verdade que
com a lisonja. Honestos e bem intencionados são certa-
mente Ministros, Governadores, Presidentes, Senadores e
Deputados, mas todos se deixam levar pelas solicita-
ções do coração, como os que fizeram os inspectores
dos antigos equiparados, e ha uma tal ancia na-
queles que buscam preferencias e collocações para
afilhados, que não se fejam de meios aos amigos
assegurando o preparo e a idoneidade moral de
taes protegidos! "embora permanecendo estes organi-
zados de forma rigida nos moldes de um typo u-
nico, no erroneo presupposto de só assim poder ser
conseguida a sua finalidade propria unica solida
cultura geral, quando semelhante ideal de ha muito
tem sido reconhecido como susceptivel de ser alcançado
por varios processos de formação intellectual..." A co-
missão indicada reconhece que ambos os caminhos,
segundo a experiencia dos povos cultos, levam a Roma.
Tanto o ensino de typo unico como o ensino diffe-
renciado. Logo após, porém, em varios considerandos
successivos, procura suggerir que a salvação unica
está no ensino differenciado. Ora, os estudiosos do as-
sumpto, como muito bem accentuou o parecer da
Commissão do Conselho, relatado pelo nosso distincto
collega Euclides Roxo, não estão de absoluto accordo.
A materia está em discussão e o ensino differenciado
bem soffrendo experiencias bem attribuladas. Quer-nos
parecer-nos que antes de nos abalançarmos a recom-
mendar nova experiencia, indaguemos, si não possu-
mos no proprio passado luzes que, embora bem exe-
cutadas, deram satisfactorios resultados. E si achadas
estas, investiguemos as causas por que teem sido derroga-
das ou porque deixaram de dar bons fructos. — Inten-
sas constituem seria certamente aquelle que, por lhe jun-
gerem os gonzos de nossas portas, ou até de todas, for-
çassem abaixo a casa e começasse, a cada inspe-
ção descoberta, a construir outra inteiramente diversa.
É certo-se que algumas vezes o ensino de tal modo

se prevela precipitado em insistir, que nós profissionaes, não nos podemos furtar a um justificado movimento de revolta. Mas é, certamente, o caso do Dr. Figueira de Mello, que, a nosso vêr, é apenas tentado, pela curiosidade scientifica, a reformar assim uma experiencia que em outros paizes se está a fazer. Mas é o caso daquelle Trotilo, fantasiado de Aristarcho, a que antes nos referimos, bem como o de certo celebrado reformador do ensino secundario, que, passando da ignorancia dos estudantes, disse: "Os estudantes de medicina, já approvados em physica, ao fazerem uso do thermometro pela primeira vez, punham na axilla do doente a parte delgada do instrumento, deixando a descoberto a cuba do mercurio?" Pois esse "salvador", que vinha reformar o ensino e assim pescava os erros dos miseros estudantes, ao contar um facto que não podia ser senão anecdota, revelava por uma vez ignorar que nos thermometros clinicos a cuba é que é delgada, sendo o resto do tubo de maior diametro! Será pois uma experiencia que o Dr. Figueira de Mello quer iniciar... Mas será licito fazer experiencias em bloco, *in anima nobili*, sujeitando uma geração inteira a essa prova? E se a experiencia não der bons resultados? Lamentadas estamos de experiencias que não deram bons resultados, e vemos sempre, entristecidos, uma coisa, que escapa aos innovadores: é que, falhada a experiencia, não podemos restituir aos estudantes os annos de adolescencia que perderam; não podemos, por nenhum meio da cultura intensiva, retarcir os damnos que lhes causámos. Garantem as leis os direitos patrimoniaes e a intangibilidade moral do cidadão, mas não ha acção contra os que turbam o exercicio normal de uma intelligencia por meio de planos de estudos e organisações pedagogicas, que se ensaiaram por mera curiosidade...! Era, prezados collegas, o regimen do Codigo do ensino de 1901 (Eustaquio Pessoa) parece ter correspondido quasi perfeitamente ás necessidades do ensino secundario. Era, elle a condensação de longa experiencia, pois pequenas as modificações que ca-

pulsões subsidiadas nos regimens anteriores. Foi a lei com que se fez a educação mental da geração que hoje occupa os altos postos do paiz e tem elevado seu nome em todos os dominios da intelligencia. Pois não será mais sensato reformar, melhorando o plano bom com que já trabalhamos, e em que temos a certeza de alcançar os melhores resultados, si perseverarmos com os que foram realizados em um largo periodo, do que crear a experimentação de uma novidade, que nada nos garante seja melhor que as que temos empiricamente tentadas, e que pelo menos se acha recommendada como segura pela experiencia longa de outros povos? Do curso seriado de Pedro II (Gymnasio Nacional) ou de alguns bons equiparados, e do regime de parcellados, os tão feridos e calumniados exames preparatorios, sahiram os homens que hoje, operosos e uteis á nação, ahi se acham, dignos de nosso respeito. Supprimidos os Editaes de organisar deante de quadros authenticos uma lista perfeita, completa, e para evitar que entrando pela administração, pelos corpos legislativos e pelo judiciario, possamos commetter algum engano, basta-nos recordar que na propria Congregação do Collegio estão sufficientemente representados seus antigos alumnos, os alumnos de alguns bons equiparados, os ainda estudiosos do regime de parcellados, hoje professores, que conquistaram seus logares pelo processo liso e democratico do concurso de provas publicas. O mesmo nas congregações de todas as Faculdades! Pois será crivel que um regime tão defeituoso desse resultados tão bons? Supprima-se a equiparação dos estabelecimentos particulares, e augmente-se um pouco o numero de horas de estudo em todas as series, e teremos o que nos parece melhor, si se houver de emprehender alguma nova reforma. Utilizar, emfim, a boa experiencia antes de buscar novidades. Por que razões teria sido revogado esse plano de estudos? Attentae bem, que é curioso este ponto da historia do ensino secundario. Na exposição de motivos que acompanhou a Lei Or-

gamma de 1911, que o substituiu, não ha uma palavra pueril contra sua execução! Ahi se allude regularmente ao Codigo de 1901, mas só em referencia ao ensino superior. Quanto ao secundario, estão apenas estas paguissimas palavras: "Ao ensino fundamental consagrei especial attenção: Diminuindo o numero de materias e o numero das horas de aula, em nenhuma serie haverá mais de 21 horas de aula por semana, modificando as exigencias do exame de admissão, estatuindo a passagem por simples promoção, espero ver afastada a sobrecarga que tanto prejudicava e desmoralizava o ensino secundario!" De modo que, no entender do Sr. Rivadavia Corrêa, só havia um defeito, que "prejudicava e desmoralizava" por si só o ensino secundario. Esse defeito era a "sobrecarga". Que "sobrecarga" seria essa? No 1º anno eram 17 horas semanaes; no 2º, 18; no 3º, 18; no 4º, 23; no 5º, 24; no 6º, 26! Ora, sabemos perfeitamente que nem mesmo 30 horas por semana constituem sobrecarga alguma, quando não ha mais de 5 horas seguidas mas sempre 10 ou 20 minutos de intervallo entre cada hora e a seguinte e quando as "horas" de ensino são sempre contadas com de 50 minutos! Pois a verdade é que com tal palavreado vago e sem fundamento foram reformadas completamente as instituições do ensino secundario, enectando-se arbitrariamente uma experiencia que caro nos custou, estabelecendo-se o negregado regime da Lei Organica, que marcou, para o Collegio Pedro II, uma decadencia nunca vista.

Expostas acima as razões que nos levam e não apoiar a adopção de um projecto não resolverá os problemas que hoje se apresentam, queremos apresentar, summariamente, os pontos que, segundo nos parece, podem constituir um programma recommendavel, no caso de ser projectada pelo governo alguma reforma do ensino secundario: 1º) - O curso obrigatorio de Lettras, com madureza ou sem madureza; com titulo de bacharel ou sem bacharelado, mas de qualquer forma

com dispensa dos exames vestibulares para quem o houver realizado integralmente o curso ministrado pelo Collegio Pedro II. e tambem pelos gymnasios officiaes dos Estados mediante rigorosa inspecção federal. 2º) - A continuação dos exames de curso seriado de alumnos estranhos ao Pedro II, prestados unicamente neste estabelecimento e nos gymnasios officiaes dos Estados, sendo as bancas designadas, no Pedro II, pelo Director com homologação do corpo docente congregado; nos gymnasios estaduaes do mesmo modo, mas ainda com a homologação do inspector federal. 3º) - A continuação a titulo provisorio ou mesmo a titulo permanente dos exames de preparatorios ou parcellados apenas para candidatos de idade mas tenra (mais de 16 annos, por exemplo) e com a obrigação de terminal-os cada candidato em prazo certo mas muito longo, nem muito escasso (mais de tres annos e menos de oito, por exemplo), sendo as bancas designadas como no item 2º. Dos dois itens acima se infere a absoluta extincção dos equiparados municipaes e das bancas designadas para estabelecimentos particulares. 4º) - Recahirem as nomeações para examinadores por força de lei rigorosamente na seguinte ordem: a) nos professores effectivos do estabelecimento. b) nos auxiliares de ensino do estabelecimento. c) nos professores effectivos dos demais estabelecimentos federaes. d) nos professores effectivos das Escolas Normaes ou outros estabelecimentos municipaes ou estaduaes conceituados ou rigorosamente em uma ordem qualquer preestabelecida. 5º) - Restauração do antigo systema de exames de provas escripta e oral realizadas no mesmo dia com limitação (a 40, por exemplo) do numero de candidatos examinados cada dia; provas escriptas e oraes julgadas pela mesma commissão, pois o regime vigente nos tem deparado casos tão lamentaveis, que não podem ser referidos senão em segredo de justiça ou sob pena de vir a ser ordenada alguma devassa. 6º) - Extincção da classe dos docentes no Pedro II, classe que não encontra justificação em um estabelecimento de typo do nosso. Em

geral: a restauração do Codigo de 1901, com a introducção dos exames de cultura seriados de candidatos extranhos, prestados nos estabelecimentos officiaes, e mais algumas providencias de pequena monta, para que tal restauração se effectue. Essas aspirações mais amplas, mais geraes. Entretanto, aspira tambem, muito legitimamente, a Congregação a ter ouvida em todos os assumptos a voz de sua experiencia quando se houver de reformar o ensino secundario, pois sem a collaboração dessa experiencia hão de sempre falhar os planos concebidos e desenvolvidos sem objecções e sem controle pelos reformadores armados de certo arbitrio e incahas, por mais vastos que sejam os limites de seus talentos, de suppor aquella experiencia. Que essa ambiencia, porem, não se limite ao simples convite para serem enviadas, por escripto, suggestões, processo que já foi usado, mas não satisfaz de maneira alguma, por motivos que não precisamos expôr. Convidada a collaborar, ella terá então muitas observações a fazer, em minucias em questões de ordem administrativa, etc. e empenhará sua imparcial boa vontade para auxiliar o governo a elevar o conceito pedagogico do Brasil. Quanto ás pequenas alterações que em seu entender comporta o plano do Codigo de 1901, a Commissão apresenta abaixo um quadro da distribuição das disciplinas, abstendo-se de justifical-o longamente, pois o movente ainda não é o opportuno. Plano de estudos secundarios: 1º anno — Portuguez — tres horas; Francez — tres horas; Latim — tres horas; Mathematica — tres horas; Geographia — tres horas; Desenho — tres horas. Total — 18; 2º anno — Portuguez — 3 horas; Francez — 3 horas; Inglez — 3 horas; Allemão x — 3 horas; Latim 3 horas — Mathematica — 3 horas. Geographia — 3 horas; Desenho — 3 horas. Total 21; 3º anno — Portuguez — 3 horas; Francez — 3 horas; Inglez — 3 horas; Allemão x — 3 horas; Latim — 3 horas; Mathematica — 3 horas; Geographia — tres horas; Desenho — 3 horas. Total 21; 4º anno — Portuguez — tres horas; Francez — 3 horas; Inglez — 3 horas; Allemão x — tres horas; Latim — 3 horas; Mathematica — 3 horas; Desenho — 3 horas; Physica — 3 horas; H. Natural — 3 horas. Historia — tres horas

COLÉGIO PEDRO II
LADAH
Laboratório de Digitalização do Acervo Histórico

Total - 27. 5º anno - Inglez - 3 horas; Allemão[x] - tres horas.
Mathematica[xxx] - tres horas; Physica - 3 horas; Chimica - 3 horas.
H. natural - 3 horas; Historia - 3 horas. Grego - 3 horas; Litteratura
e n. H. artes. 3 horas; Direito usual - 3 horas. Total - 24; 6º anno
Italiano[xx] - 3 horas; Hespanhol[xx] 3 horas. Mathematica[xxx] - 3 horas
Geographia superior e Cosmographia - 3 horas; Desenho[xxx] - 3 horas
Physica[xxxx] - 3 horas. Chimica - 3 horas. H. natural - 3 horas;
H. do Brasil - 3 horas. Grego - 3 horas; Lit. n. de h. artes - 3 horas.
Philosophia - 3 horas. Total - 24. Algumas notas a respeito
do quadro acima, e da execução do plano pelos
professores do Collegio Pedro II. Estas notas referem-se
apenas ao Collegio Pedro II. Os professores cathedraticos
serão obrigados a leccionar ali o maximo VI horas se-
manaes, sendo as excedentes remuneradas com gratifi-
cação equivalente á do cargo, por grupos de III horas
semanaes. As aulas facultativas que não tenham pro-
fessor privativo serão dadas por professores designados
pelo Director com a homologação do corpo docente con-
gregado. Para as turmas excedentes, bem como para
as de disciplinas facultativas que não possuam ca-
thedraticos privativos, serão designados pelo Director, com
homologação da Congregação: 1º) os professores effectivos
da materia no estabelecimento. 2º) os professores de
materias correlatas, estabelecida em lei a correlação.
3º) os professores de materias não correlatas, de accôrdo
com seus conhecimentos notorios. 4º) os auxiliares
de ensino do estabelecimento. 5º) os professores de outros
estabelecimentos federaes de ensino. 6º) os professores
de escolas normaes ou outros estabelecimentos de grão
equivalente, estaduaes ou municipaes. 7º) Só em
ultimo caso serão admittidas pessoas não comprehen-
didas nos itens acima ainda assim os preferidos
os diplomados pelo estabelecimento. As substituições in-
terinas de professores licenciados ou por qualquer
motivo afastados serão feitas com o provimento das
turmas supplementares. Das providencias administra-
tivas, uma não podemos deixar de referir desde
já, por ser capital para restituir ao Collegio Pe-
dro II as prerogativas de que foi injustamente despo-

COLÉGIO PEDRO II
LADAH
Laboratório de Digitalização
do Acervo Histórico

fadora: a administração de seu patrimonio deve voltar a ser sua attribuição em igualdade de condições com os demais estabelecimentos regidos pela mesma lei de ensino. Dahi decorrente ou a separação das Thesourarias das duas casas do Collegio, ou uma só Thesouraria, subordinada ao Presidente da Congregação. A Thesouraria do Collegio aggregada ao Departamento de Ensino é para nós uma capitis diminutio sem justificação. Bem sabemos, que respondendo assim acima está escolhemos em mais de um ponto da consulta. Mas impossivel seria recusar apoio aos assentimentos ao trabalho bem intencionado do illustre representante da Faculdade de Direito no Conselho de Ensino, sem justificar, com o plano que affagamos as razões de nosso dissidio. Fazendo-o, dirigimos nossas palavras não só ao eminente autor da Reducção, mas, com o devido acatamento, ás autoridades que nos governam, e ás quaes não pode desagradar a verdade ainda amarga e dura, desde que dita com boas intenções. Rio de Janeiro, 21 de Agosto de 1929 (a.a) Othello de Souza Reis, relator. Dr. Lafayette Rodrigues Pereira e Raja Gabaglia, pelas conclusões." O Senhor Presidente submette á consideração da Congregação o parecer da Commissão de ensino. Falla o Dr. Hahnemann Guimarães combatendo o trabalho apresentado e diz que embora a Commissão lhe mereça confiança não pode dar o seu assentimento porque ella não se preoccupou particularmente com o objecto da consulta, aproveitando-se, ao contrario, da occasião para fazer elogios inopportunos. Continuando a sua oração o Dr. Hahnemann diz que o parecer em discussão não deve ser approvado porque não satisfaz á verdade e declara que o nosso ensino secundario está completamente desmoralizado. Entrando na parte do parecer que trata da distribuição das disciplinas, o orador discorda do ensino de grego, que a seu ver deveria ser substituido pelo estudo obrigatorio de inglez e allemão e que até o latim poderia, per-

feitamente ser substituido tambem pelo Allemão.
O prador lemmine as suas considerações enviando á
mesa o seguinte requerimento que é tambem
assignado pelos professores Nelson Romero, Quintino
de Valle, Honorio Silvestre e Raja Gabaglia, o qual é
approvado unanimemente pela Congregação. Exc.mo Snr.
Presidente da Congregação do Collegio Pedro II Requeiro de
accordo com que dispõe o Regimento Interno, seja dada
vista do parecer sobre a mesta. Rio, 21 de Agosto de 1929
(as) Hahnemann Guimarães, Nelson Romero, Quintino de
Valle, Honorio Silvestre e Raja Gabaglia. Durante o discur-
so do Dr Hahnemann Guimarães retirou-se o professor
Julio Figueira. O professor Delpech declara que aprova
o parecer da Commissão com as restricções do Dr Hahne-
mann Guimarães em relação a duas personalidades
citadas. Quanto ás criticas feitas sobre a falta de
idoneidade de muitos examinadores nomeados para
examinar em Collegios particulares, acha que é ape-
nas consequencia da deficiencia ou antes da não
existencia do ensino normal secundario entre nós.
Enquanto os professores só poderão adquirir conheci-
mentos profissionaes com o autodidactismo enquanto
não houver um meio de reconhecer-lhes o valor e
de consagrar esse valor por meio de um diploma
assistiremos ás lamentaveis especiaes que justifica
os clamores. Quanto á superioridade do latim sobre a
moderna do ensino classico entre nós. Respondendo em
nome da Commissão de ensino ás objecções formu-
ladas pelo professor Hahnemann Guimarães, usa da
palavra o Dr. Lafayette Pereira. Esse snr. professor
declara que a discussão está tomando outro rumo e
que a commissão não leu mais do que relatou as
conclusões formuladas e apresentadas ao Conselho
de Ensino pelo Dr. Figueira de Mello. O Dr. Lafayette decla-
ra que o ensino no Collegio Pedro II não está desmoraliza-
do, tanto assim que, os melhores exames vestibulares
verificados nas Faculdades Superiores, principalmente
na Faculdade de Medicina, são feitos por alumnos do
Collegio Pedro II e que como professor cumpre rigo-

samente com os seus deveres, e até muitas vezes, com algum exagero. O Dr. Agliberto Xavier, usando da palavra declara que não gosta de intervir nessas discussões por julgal-as esteris e solicita que se peça do parecer em discussão as expressões menos dignas referentes ao Dr. Carneiro Leão e que está em muitos pontos de accordo com o Dr. Hahnemann Guimarães. Em seguida o orador lê e pede que seja consignado em acta o seguinte requerimento para ser enviado ao Departamento Nacional do Ensino. Exmo. Sr. Presidente. A proposta apresentada pelo Dr. Francisco Antas Figueira de Mello ao Conselho Superior de Ensino e remettido á Congregação deste Instituto, pelo Departamento Nacional de Ensino, merece especial estudo, que certamente a illustrada Commissão de Ensino não se escusou de fazer, e tambem muita attenção dos meus honrados collegas membros desta Congregação. Convicto de que as minhas opiniões a tal respeito não coincidem com as dos dignissimos membros da Commissão, tomo a liberdade de dirigir, por escripto, ao illustre Presidente desta Congregação o meu pensar, rogando a S. Exc. se digne não só consignal-o na acta da sessão correspondente, senão ainda remettel-o, em original ou cópia ao digníssimo Sr. Director do Departamento Nacional de Ensino. Sr. Presidente — A idéa de estabelecer-se um ensino geral e commum a todos os membros de qualquer corporação é a meu vêr a mais feliz inspiração em materia de instrucção. Para apprehender-se completamente o alcance de tal providencia, mister se faz encaral-a com a maxima generalidade. Se lograssemos incutir no espirito de todos os nossos compatriotas o conjuncto de verdades scientificas em que se funda a acção da sociedade moderna occidental, tornando-lhes portanto conhecida a civilisação em que vivemos, teriamos realizado o ideal em materia de instrucção. Como não é isto possivel, pelo menos na epoca actual, ha uma idéa corrente que se póde encarar emanada dessa bella aspiração respeitando as contingencias do presente. Desde que não se póde dar a todos os cidadãos um conjuncto tão grande.

e tão complexo de instrucção, os povos occidentaes teem procurado em ministrar a todos um curso de menos extensão, que é a instrucção qualificada de primaria, e cujos limites todos nós sabemos. É talvez sob o influxo desta idéia que o Professor Vigneiro de Bello propõe para todos os brasileiros que abracam as chamadas profissões liberaes uma instrucção geral e commum mais longa e independente da profissão escolhida. E sendo o Collegio Pedro 2º o estabelecimento modelo que o Estado apresenta para taes cursos em todo o paiz, nelle deve ser feita inicialmente a modificação proposta. Collocado em tal terreno sendo este como suppomos, o pensamento fundamental do illustre Professor, eu o applaudo com grande effusão de animo. Mas meu applauso, entenda-se bem, é grande á idéa principal, mas não ao modo de execução indicado no projecto que V. Exc. teve a bondade de permetter-nos dactylographado. Sempre abrirei a seguintes discussões, estreis e virtuaes, em não entro na critica do quadro apresentado; digo apenas e de modo geral, como penso que deveria ser applicada aqui essa idéa. Não tendo eu não pretendido o nosso Instituto abranger completamente o triplice aspecto do ensino — esthetico, litterario e scientifico — essa instrucção commum exigida para a matricula em qualquer dos cursos chamados superiores será apenas litteraria e scientifica, entrando a esthetica sómente na parte litteraria. Embora a parte litteraria mereca consideracões importantes, deixal-as-hei de lado no momento actual, para não desviar a attenção de V. Exc. do ponto principal, a que desejo attingir e salientar. É a scientifica. É aquella que influe soberana e decisivamente na aptidão logica com que o postulante vae emprehender sua aprendizagem technica e exercer finalmente sua profissão. V. Exc. sabe que duas sciencias ha unicamente collocadas como os dois primeiros gráos da escala theorica; ellas formam, pode-se bem dizer, o pórtico do magestoso monumento que é a sciencia integral, indivisivel. São ellas as bases de toda cultura theorica bem dirigida, porque uma

a mathematica – é o modelo da logica positiva; e outra – a astronomia – é o verdadeiro e eterno typo da sciencia. Toda cultura theorica que não assenta sobre essas duas sciencias é falsa; peccа pela base, porque é uma construcção sem alicerces. V. Ex. já deve ter visto o successo constante invariavel de todos aquelles que, instruidos nessas duas sciencias fundamentaes, emprehendem qualquer curso denominado superior. Claro é que a influencia dessa aprendizagem e dos conhecimentos que della resultam é ao mesmo tempo logica e scientifica, porem, frequentemente mais logica do que mesmo scientifica. Disto resulta que o estudo de cada uma dessas sciencias deve ser completo, embora menos detalhado, mais synthetico, que analytico, visando sobre tudo suas relações logicas. Os cursos technicos chamados superiores se encarregarão de desenvolver os detalhes conforme as necessidades de suas applicações. Embora sejam essas duas sciencias os fundamentos do ensino theorico, o preparo commum dando ingresso em qualquer curso superior não deve restringir-se a ellas, deve ser levado até á biologia atravez da physica e da chimica. Deveria abranger tambem a sociologia e attingir a moral; mas a diversidade de opiniões a respeito dessas duas sciencias finaes, e as divagações metaphysicas tornam tão contradictorias suas diversas partes, tão nocivo seu ensino como geralmente se faz, que preferivel é deixal-as a comprometter o equilibrio mental dos nossos jovens compatricios. Conhecer syntheticamente a verdadeira sciencia com as suas mais notaveis influencias na logica desde a mathematica até a biologia, já é um preciosto e raro recurso de que vae apercebido o candidato a qualquer das profissões que actualmente se denominam liberaes. Todo esforço daquelles que collaboram neste ensino deve convergir para fazel-o cada vez mais completo e synthetico: vitar as relações das sciencias entre si e seus resultados logicos. Porque se a sciencia é o prolongamento do bom senso vulgar, seu ensino deve forçosamente por desenvolver no mais

elevado grau esse precioso attributo da razão humana. Mas, não é menos verdade que, executado incompetentemente, póde produzir effeito contrario, compromettendo o nosso juizo espontaneamente recto. Releva-me, Sr. Presidente, as ponderações que julgo do meu dever, como membro desta Congregação, embora o mais obscuro, fazer ao Poder competente da nossa Patria em beneficio do ensino, Saude e Fraternidade. As Exmo. Sr. Prof. Dr. Pedro do Coutto, digníssimo Presidente da Congregação do Collegio Pedro 2º. Em 21 de Agosto de 1929

a) Agilberto Xavier" - Terminada a leitura de seu trabalho, o professor Agilberto diz que está certo que não será attendido, mas que ficará bem com a sua consciencia. O professor Freitas da Cunha pede a divulgação pela imprensa do trabalho do Dr. Agilberto. O Dr. Pedro do Coutto declara que fará publicar. Não havendo mais nenhum Senhor professor que queira discutir o parecer da Commissão de Ensino, o Senhor Presidente declara encerrada a discussão. O Sr. Presidente dá sciencia á Congregação que se acha sob a mesa organizado pelo Dr. Archimedes Xavier da Silveira, 1º official da Secretaria da Justiça por incumbencia do Dr. Euclides Roxo, o ceremonial da festa dos Bacharéis do Collegio Pedro II, e designa para dar parecer sobre o mesmo ceremonial os professores Philadelpho Azevedo, Quintino do Valle e Antenor Nascentes. O Dr. Philadelpho Azevedo, em vista do adiantado da hora desiste do uso da palavra que lhe fôra concedida e declara que na proxima Congregação fará oralmente o relatorio dos seus trabalhos junto ao Conselho Nacional de Ensino como representante da Congregação do Collegio Pedro II. Nada mais havendo a tratar é as quinze horas e trinta e cinco minutos encerrada a sessão. E para constar subscreveu a presente acta que vae assignada pelo Senhor Presidente e mais membros da Congregação. Em tempo - Durante a leitura do parecer da Commissão de Ensino, feita pelo Dr. Lafayette Pereira, compareceram os professores Julio

COLÉGIO PEDRO II
LADAH
Laboratório de Digitalização do Acervo Histórico

Mello e Souza, Castaõ Ruch, Jacques Raymundo e Honorio Silvestre. João Lopes, secretario.

Senos Mauto

Epiphanio de Valle.

Thomaz Quintaes.

A. Albuquerque

Julio Nogueira.

Julio Cesar.

Dias Braga

Augusto Vasconcellos

D. Lafayette Rodrigues

Alcides Rey

Barata Ribeiro

A. Espinheira

J.B. Mello e Souza

Ozorio de Almeida

Nelson Monteiro

Thomaz Alves Junior

Cesario Alvim

Rajão Gabaglia

Mario Tavares

Joaquim Lucas.

Frederico Borges

Castro Lopes

Jacques Raymundo

25

Congregação do Collegio Pedro II.
Sessão conjuncta realizada no dia 28 de Agosto de 1929. Presidencia do Dr. Pedro do Coutto. Secretario - João Torres. Ordem do dia: votação do parecer da Commissão de ensino, relativo ao novo plano de ensino secundario, apresentado ao Conselho Nacional de Ensino pelo Professor Vigueira de Mello.

Ás treze horas e quarenta e cinco minutos do dia vinte e oito de agosto de mil novecentos e vinte e nove presentes os professores Pedro do Coutto, Eduardo Badaró, Raja Gabaglia, Lafayette Pereira, Antenor Nascentes, Fugley de Souza, Cecil Thiré, Delgado de Carvalho, Alvaro Espinheira, Othelo Reis, Hahnemann Guimarães, Quintino do Valle, Jonathas Serrano, João de Mello e Souza, Adrien Delpech, Nelson Romeo, Gomes de Freitas, Julio Ingenieiro, Pildasio Amado, Smith de Vasconcellos e Julio de Mello e Souza é aberta a sessão. O Secretario procede á leitura da acta da sessão anterior que é approvada, sem debate, unanimemente. Não havendo expediente, passa-se ao assumpto da ordem do dia: votação do parecer da Commissão de Ensino, relativamente ao novo plano de ensino secundario apresentado ao Conselho Nacional de Ensino pelo Dr. Vigueira de Mello, representante da Faculdade de Direito do Rio de Janeiro, no referido Conselho de Ensino. O professor Adrien Delpech, fazendo uso da palavra, lê, justifica e pede que seja publicada, a seguinte moção, assignada por mais tres professores: A Congregação do Collegio Pedro II, solidaria com a attitude assumida por seus representantes no Conselho Superior de Ensino, em relação á suppressão da "docencia" neste Estabelecimento, faz votos para que o governo se digne dar solução ao caso. Sala da Congregação, 28 de Agosto de 1929." assignados: A. Delpech, Cecil Thiré, J. B. de Mello e Souza, Hahnemann Guimarães, Badaró, A. Espinheira, A. Parentes, E. A. Fugley de Souza, Othelo Reis, Julio Ingenieiro, Smith de Vasconcellos, Dr. Lafayette Rodrigues Pereira,

Gomes Leite de Freitas, Raja Gabaglia, Jonathas Serrano, C. Delgado de Carvalho, Julio Cesar de Mello e Souza, Quintino do Valle, Gildasio Amado, Nelson Romeiro, Honorio de Souza Silvestre, Gastão Ruch, Jacques Raymundo. O Senhor Presidente declara que á vista do numero de assignaturas contidas na moção apresentada pelo Dr. Delbeck dá a mesma por approvada. XX O professor Hahnemann Guimarães propõe que o parecer da Commissão de Ensino seja votado sobre dividido em duas partes, sendo a primeira relativa ás considerações a respeito do ensino actual com as quaes a commissão recommenda a rejeição da proposta Vigneira de Mello; e a segunda relativa ao plano de ensino formulado pela mesma Commissão. Pede tambem que não conste do parecer a referencia nominal dos autor de certas considerações preparatorias a respeito do ensino secundario consideração que a commissão transcreveu para debates. O professor Othelo Reis diz que folga em ver que a doutrina do parecer se acha hoje elevada a um nivel condizente com a cultura da Congregação; que embora ache que do parecer, que se póde tirar conclusões muito boas, a opposição á doutrina do mesmo parecer. Comparecem os professores Honorio Silvestre, Jacques Raymundo, Gastão Ruch e Philadelpho Azevedo. O Dr. Ingles de Souza desenvolvendo as considerações do professor Hahnemann, apresenta a seguinte proposta, tambem assignada pelos professores Hahnemann, Romeiro, Honorio e Quintino: Exmo Snr. Presidente da Congregação do Collegio Pedro II. Requeremos submetta V. Exc á Congregação as propostas que em seguida apresentamos: 1º) dividir o parecer da commissão em duas partes: uma relativa á rejeição do plano Vigneira de Mello; outra, ao plano apresentado pela commissão; 2º) enviar sempre qualquer parecer que se haja de discutir aos professores em copia, com uma antecedencia de tres dias sobre a data da convocação. 3º) adiar a discussão do plano apresentado pela commissão até que seja remettida copia do mencionado plano a cada professor. Rio, 28-8-929. a) assignados" Hahnemann Guimarães, O. A. Ingles de Souza, Nelson Romeiro, Honorio Silvestre, Quintino do Valle. O professor Lafayette Vieira declara que o nome.

do Dr. Carneiro Leão. Sigma no parecer. Porque o mesmo fez uma conferencia publica e que as vozes autorisadas citadas referem-se ao mesmo Dr. Carneiro Leão. Declara mais que como membro da Commissão não se oppõe á divisão do parecer. O Dr. Adhemar Delbeck nega conveniente que como possiveis suggestões futuras os professores cathedraticos e os substitutos das duas secções do Collegio Pedro II deixem consignadas em livros proprios as suas impressões sobre o ensino das disciplinas que lecionam, annotando o que lhes parecer mais digno para melhoria do ensino. Usa o Dr. Raja Gabaglia declarando que assignou todas conclusões do parecer elaborado pelo Dr. Othelo Reis e por essa razão está de accordo com os seus dois collegas de Commissão. Prosseguindo em seus discursos o orador faz longas considerações sobre o ensino secundario e termina dizendo que a separação do parecer da Commissão é brilhante porem não acha a Congregação se manifestar sobre o assumpto visto que não ha tempo fazer obra proposta ao governo a separação que está em vigor. Replica o professor Delgado de Carvalho. Falla novamente o Dr. Othelo Reis declarando que como relator havendo feito com seus dois collegas um trabalho technico não se julga melindrado com a separação do novo plano de ensino proposto para ser estudado mais detidamente quando se julgar opportuno. Replica o Dr. Julio Moreira. É unanimemente approvada a proposta apresentada pelos professores Eugenio de Souza, Guimarães Nelson Romeiro, Honorio Silvestre e Anisio Teixeira do Valle. O professor Othelo Reis toma ainda a palavra para apresentar as emendas que serão necessarias fazer na redacção do parecer para que possa ser separado o plano de ensino segundo foi approvado. Faz tambem a emenda relativa ás considerações relatadas ficando o parecer assim redigido conforme vae abaixo: Vendo presente a indicação do Dr. F. A. Figueira de Mello, apresentada em Agosto de 1928 ao Conselho Nacional de Ensino e sobre a qual foi a Congregação convidada a opinar, a Commissão de

Ensino vem offerecer a seus prezados collegas o parecer abaixo. A indicação do Dr. Figueira de Mello é da mais alta relevancia, pois sugere a discussão de numerosas questões attinentes ao ensino secundario da mocidade. Relatal-a minuciosamente seria trabalho exhaustivo e tempo excessivo pois tomar. Faz a bôa comprehensão de seu modo de vêr, entende, porem, esta Commissão que, apresentados alguns dos "considerandos" e abaixo os merecidos commentarios e as imprescindiveis restricções, estará plenamente explicada e relatada. Taes restricções são dictadas pela diuturna experiencia do magisterio, que mais que o conhecimento theorico do que se vae fazendo ou discutindo em outros paizes pode orientar as classes da administração do paiz, quando entenderem necessario reformar novamente o ensino. "Considerando que se tornam cada vez mais generalizadas e vehementes as criticas formuladas contra a deficiente organização e a falta de expansão do nosso ensino secundario, que vozes autorizadas têm proclamado decadente e que constitue justificado motivo de alarme, etc. etc. Ha neste considerandum uma falta de clareza que não se pode deixar passar sem serio reparo. Existem actualmente: 1º) O ensino seriado official dado pelo Collegio Pedro II e pelos collegios militares; 2º) O ensino seriado equiparado, que é ministrado pelos estabelecimentos estaduaes e municipaes equiparados, isto é, que recebem do governo federal uma inspecção permanente mediante certas condições; 3º) O ensino ministrado por estabelecimentos particulares, que no fim do anno recebem bancas examinadoras; 4º) O ensino inteiramente livre, ministrado por quem o queira, apresentando-se os estudantes a exame das diversas series no Collegio Pedro II e nos equiparados, bem como, em certos casos, a estabelecimentos particulares com bancas; finalmente — 5º) Os remanescentes dos exames geraes de preparatorios, os exames parcellados, como tambem tão conhecidos. A qual destas categorias pretenderá referir-se o autor da Indicação? Si nos cabe a palavra, em nome do Collegio Pedro II e por isso, suppondo que a seu ensino sejam endereçadas as palavras, aci-

ma transcripta, não podemos deixar de lançar o nosso protesto vehemente. Não pretendemos affirmar seja optima a actual organização dada á velha do professor e desprezada sua experiencia autorizada ao "Collegio Pedro II", mas affirmamos, em plena consciencia, que não tão defeituosa deve ser essa organização, nem tão exacta essa exhaustão, uma vez que vemos todos os dias laureados com as melhores notas nos exames vestibulares das Faculdades os nossos alumnos. Executada conscienciosamente como julgamos fazer está organização com outras ainda inferiores o fariam, vae dando seus fructos não desprezendos. Que criticas serão essas a que pagamente se reporta o illustre autor? Quaes serão essas "vozes autorizadas" que têm proclamado decadente o ensino secundario official? Em falta de referencia exacta, vamos buscal-as em recente conferencia pronunciada por um publicista em certa associação, e a que foi dada larga publicidade, a possivel origem, a possivel confissão, uma vez que aportado se vê frequentemente esse formalista como autoridade competente nos meios pedagogicos technicos. Suas palavras si não foram a fonte do que accidentalmente, embora sem má fé, escreveu o Dr. Figueira de Mello, são pelo menos a matiz de um dos clichés mais reproduzidos pela malevolencia de nossos adversarios gratuitos. Ahi disse esse cavalheiro: "No Brasil não ha educação secundaria. O que se ministra com o nome de ensino secundario é uma cultura floresca, mais ou menos artificial, insignificante, sem logica, preparando sobretudo, para exames rapidos e faceis. Os estudantes sáem dos cursos, alheios por completo ás necessidades do meio em que vivem. Não conhecem a vida senão pelas theorias cerebrinas, que lhes repetiram mestres apressados. Ninguem se põe em contacto com os problemas do momento, as grandes questões do dia." Desde os primeiros mezes do anno lectivo já sabem em inglez, em francez, em latim, quaes os exercicios que cahirão em exame, e delles mal se

COLÉGIO PEDRO II
LADAH
Laboratório de Digitalização do Acervo Histórico

d'aulam. A cultura linguistica, que possuirão, o resto da vida, a menos que não se trate de anti-didactas, não passará dali, si não minguar com o tempo. "Em geographia, em historia, em sciencias os processos são analogos. Quaes os alumnos, com certificados de exames de francez e inglez, após, já mas direi a falar, mas a traduzir a primeira vista, sem diccionario, outro livro differente do adoptado? "Quaes os capazes, pelos estudos de historia natural, de nos dizer o nome de qualquer planta nossa encontrada nos jardins publicos? "Quaes a nossa fabricação da nossa fauna, da nossa flora com precisão scientifica? "Quaes os que se acham, pelo estudo de historia em condições de julgar do caracter, da maneira de ser de um povo, através de suas instituições? "Quaes os capazes de conhecerem os problemas correntes?" Mas taes affirmações, si se referem ao Collegio Pedro II, não temos duvida em classifical-as de desvairadas e audaciosas calumnias. E si a elle não se referem, como se dão a publico em termos tão genericos? Que autoridade, pois de ter a voz de tal censor, que discorra sobre nosso ensino sem ter jamais estado entre nós sem ter acompanhado nossas aulas, nos trabalhos, nosso enthusiasmo e consciencioso labor de construir a mentalidade dos moços? Tal obra não se executa com gargalhadas, com gaiatice safadhante, mas tratando, ensinando, polindo effectivamente as bellas gemmas, que se acham na mente dos meninos, nossos discipulos. Que honestidade a desse critico, pedagogo de gazetas, que critica sem ver, ou tão rapidamente generaliza os erros que talvez haja observado em estabelecimento outro que não o padrão do ensino official? A injustiça cuspida nas columnas inventadas falsamente é um golpe desferido contra cada um de nós. É particularmente doloroso se nos affigura que taes conceitos sejam repetidos sem exame. É infelizmente um defeito dos intellectuaes de nossa terra dobrarem-se exaggeradamente submissos aos

conceitos que foram dados à publicidade pela imprensa. Ditas, as frases valem relativamente pouco. Quando essas já merecem citação, como se bastasse a leitura de forma para dar autoridade aos conceitos. Mas essas opiniões, como numerosas outras, de passagem apressadas ou de animo preconcebido, que nos glosam sem nos conhecer, que suppriment tudo que lemos feito, com uma simples frase: "Nada ha feito em materia de ensino secundario" e para abalar defeitos só conhecem um recurso, fazer tudo de novo mas fidem ser lembradas a serio. Falta-lhes seriedade. É necessario annotar os erros de cada instituição para introduzir "os pontos necessarios" a pequena modificação que a pratica recommenda. Nunca desmanchar em bloco com a estulta pretenção de construir em bloco obra perfeita! As "vozes autorizadas" a que se refere a Indicação do Dr. Viveiros de Mello são em geral de taes fazes e partidas dos emprezarios de obra feita que fabricam nesses centros nessas ligas nessas associações constituida de elementos quasi todos extranhos ao magisterio secundario effectivo seja official seja particular elementos que pretendem orientar e dirigir o trabalho dos que fazem do ensino profissão e sacerdocio. A orientação do ensino pelos que nunca estimaram e quiçá não frequentaram com proveito as proprias escolas tal a maior ironia que nos pode apresentar nosso paiz. A competencia dos operarios esforçados aferida pela omniscencia presumida dos "technicos" improvisados de entrevistas e conferencias. Nosso labor a mercê de taes pedagogos de geração espontanea sem theoria e sem pratica mas apenas com palpites e palanfrorio sempre em longas gestações de reformas cuja condição essencial é a "tabula rasa" de toda a experiencia dos profissionaes! Pasmosa por certo a sua audacia ainda mais a longanimidade com que a temos supportado. Mas é preciso

gubrar essa excessiva complacencia e dizer, a quem de boa mente nos queira ouvir, a verdade intima. Observada com imparcialidade a acção que, dentro da lei que o rege, desenvolve o professorado do Collegio Pedro II, ha-de chegar tudo á conclusão de que não é ahi o foco da septicemia, si esta existe. Onde se encontre elle, procuraremos mostrar nos commentarios que se seguem.

"Considerando que o nosso ensino secundario, passageiramente perturbado com o restabelecimento dos exames parcellados foi notavelmente melhorado com a obrigatoriedade dos cursos seriados..." Dous assertos que exigiriam demonstração: o de que os exames denominados "parcellados" são perturbadores; e o de que a obrigatoriedade dos cursos seriados com a organização actual, isto é, pelo modo por que se vae executando já melhorou notavelmente o ensino. Quanto aos tão maldictos exames parcellados, é preciso que se diga corajosamente o que todos os profissionaes sabem. A maioria da geração que hoje ahi está governando o paiz representando-o, triumphando nas letras, nas sciencias, nas artes, nos negocios, foi preparada nesse regime. A começar pelo proprio Snr. Presidente da Republica, que tendo iniciado os estudos no Collegio Pedro II só terminou por esse "nefando" systema! Esse eminente estadista, que, ingressando logo na vida publica, onde ascendeu merecidamente aos mais altos postos, não teve de refazer sua formação intellectual, é bem o exemplo de que abominavel não era o regime em que se fez. Si tal regime decahiu, foi indubitavelmente pela invasão das bancas de exames por toda sorte de incompetentes, pulhas domesticos e politicos. Vemos bem, cuja lembrança ainda não se acha apagada, em que as bancas dos parcellados, constituidas apenas de elementos officiaes, e estes proprios selecionados, se notabilizaram pelo rigor dos exames. Ainda não vão muito longe os echos das vaias que da rapaziada desprotegida

receberam os Vicente de Souza, os Halbout, os Drago, os Fortunato e tantos outros, que honraram as bancas desta casa. Houve, porém, logares em que no lyceu os gymnasio official do Estado a palavra de ordem era o "jubilem". Porque não se houveram devidamente, com as leis que não faltavam, a responsabilidade dos inspectores ou fiscaes, que opporam aos escandalos o sello da garantia federal? E mal não foi do regime dos parcellados, mais dos examinadores incompetentes, ou imbuidos de excessiva e criminosa tolerancia, e dos inspectores que não cumpriram seus deveres e ficaram impunes, si não galardoados. Sempre que á direcção do Collegio Pedro II, com homologação de seu corpo docente congregado, cabe o provimento dos logares de examinadores, não houve escandalos e quasi nunca os aborrecimentos dos infelizes e os agastamentos de seus paes chegaram ao protesto, ainda mesmo calado. Forçoso é convir, e dizel-o sem escrupulo, sem meias palavras, que infelizmente uma razão maior militou sempre contra os exames de portaloria: a convicção, infundada aliás, em que se acharam alguns, até depois de elevados aos postos do governo, de que as turmas de exames, embolsadas pelos professores officiaes, attinguiam a fantasticas alturas! Nunca se acommodaram com fundamento exames parcellados realizados no Pedro II. Apparecam os documentos de tempos; ahi estarão as actas, e todos os livros, e provas escriptas para qualquer devassa. Nos ultimos tempos, já muito se abrandara com a entrada de professores mais jovens, aquella severidade natural, talvez excessiva, dos antigos mestres; e era de ver-se a confiança com que os paes traziam aos exames seus filhos, perante bancas já conhecidas, e cujos methodos de examinar eram bem sabidos e perdoavam annos! A outra affirmação, que não se acha nem se pode achar devidamente comprovada, é a de que "a obrigatoriedade dos cursos seriados melhorou

notavelmente o ensino." Para affirmal-o seria preciso esperar um periodo regular e a verdade é que o que decorreu de 1925 até hoje ainda é muito curto e tido atormentado por interpretações e concessões tendentes a conciliar interesses diversos é que não podem deixar de ser feitas. Ainda não houve um periodo completo do regime de seriação da lei Rocha Vaz. A seriação das diversas materias já foi ha pouco alterada por iniciativa desta propria Congregação, e estamos em recente experiencia. Mal dado que parte em julgado e toda a Congregação mixta está de accordo, que um curso seriado é optimo, ainda quando soffrivelmente comparado com o systema de exames livres, é necessario que nos deixemos examinando imparcialmente em que tem degenerado a obrigatoriedade dos cursos seriados fóra do Collegio Pedro II. Temos hoje, para ministrar taes cursos, um numero verdadeiramente assombroso de lyceus e gymnasios equiparados (estaduaes e municipaes), onde a inspecção federal, embora confiada a pessoas distinctas, é quasi ficticia, pois estas não se podem dedicar integralmente a acompanhar o serviço dos estabelecimentos que "inspeccionam". Pois se no Collegio Pedro II está a autoridade do governo federal, que é o Director, constantemente em contacto com os professores e com os discipulos e a par de tudo o serviço do Collegio como admittir, que para outros estabelecimentos o contente o mesmo governo federal apenas com quatro visitas annuaes quando são quatro? Sejamos francos: ahi está um dos maiores males do ensino. A elle se atirem desordenadamente os candidatos, antes de alvejarem com envenenadas settas o proprio ensino official. É a ressurreição dos equiparados, quasi sem responsabilidade. A equiparação, instituida pelo Código de 1901, decahiu pelo completo abandono da fiscalização feita pelos mesmos processos de hoje. Houve, sem duvida, bons equiparados, e não indicamos nomes de cathedraticos, decoro é a complacencia dos fiscaes, mas de quantos proprietarios, de quantas corporações seriadas

cito exigir o mesmo? Sabemos todos de cor, bem
cumpridos. Aqui, o inspector que presidia ao exame de
grego tendo em mão, ao inverso, o livro de texto; ali
o inspector cujo relatorio de fiscalização era escripto
por um dos professores do estabelecimento; acolá o
que deixava em mãos do director todos os papeis já
previamente authenticados em branco, com sua
assignatura! Mas ainda ha peior: os estabeleci-
mentos particulares que recebem bancas no fim do
anno e em 2ª epoca. Dá-se em muitos casos uma
negra mancha do ensino secundario. Não toma-
mos a responsabilidade de attestar que sejam
todos permittidos, mas numerosas existem que
constituem vergonha para nossa cultura. Aqui, são
proprios professores que não escondem a surpreza
quando veem approvados, é bem, alumnos que
elles param julgados como incapazes; ali são
estabelecimentos a annunciar que em suas
consideraveis "não houve reprovação", especialmente
em disciplinas em que a quota dos insuccessos
costuma ser elevada no estabelecimento official,
quer para os proprios alumnos, quer para os esta-
belecimentos. Um de nossos collegas, ha bem pouco tempo,
funccionando em uma banca em companhia
de outro collega (este do Collegio Militar), teve occasião
de dar Zero, em oral, a uma alumna que, além
de revelar nada conhecer da materia, embora exa-
minada com brandura e empenho de descobrir o
ponto que tivesse, lhe dissesse não saber demonstrar
certa proposição de mathematica "nem ser necessa-
rio, porque elle examinador, sabia perfeitamente
demonstral-a". Perfeito caso de derbiamento. Teve
oblêve tambem do outro examinador e apezar
disso teve o gráo final cinco, pela somma da
prova escripta, julgada optima! Ora essa prova
escripta, em que quasi nada havia sido lançado,
segundo vira o referido nosso companheiro, foi
substituida no collegio, ou não foi julgado... Ou-
tro pode dar testemunho de candidato approvado

com cinco e fracção, em materia de que não chegara a estudar uma palavra, havendo-se inscripto na esperança de ainda poder estudar alguns dias, e tendo comparecido aos exames "porque havia pago a inscripção e não perdia um anno!" E isto occorreu no Rio de Janeiro!! A principio, ainda os professores officiaes eram sagrados com as commissões mais rendosas e, assim, pelo menos nos grandes estabelecimentos, os exames eram alguma coisa de serio. Hoje, porem, tão minguados são os proventos dos examinadores, embora grandes as despezas dos collegios, que as bancas vão caindo em poder de desabusados, de audaciosos, de ignorantes. E que fazem os inspectores? Qualquer commentario mais franco, que traduza o verdadeiro sentir da Congregação do Collegio Pedro II, poderá parecer impertinente. Mas estão entre nós mestres o que eram bancas de portuguez, francez e latim, em que nenhum dos examinadores sabia latim e até quem pode dar testemunho de um exame de latim ensaiado pelo proprio director do estabelecimento, que rogou caridosamente aos examinadores, que deviam perguntar, isto de combinação com o inspector, para que as commissões "não fizessem feio" e terminassem os exames successivamente adiados... Por que a vigorar este regime, não é attribuido exclusivamente aos professores do governo, como technicos officiaes que são, o encargo de inspeccionarem os exames? Não se trata de defender interesses pecuniarios, que aliás seriam respeitaveis; estes são de segunda ordem, embora saibamos que na defesa do "statu quo" seria essa a bandeira que levantarão contra nós os interessados. A verdade é que a administração publica, renunciando ao criterio ego de buscar apenas nos corpos docentes officiaes secundarios os examinadores, e os inspectores, tem sido frequentemente illudida por falsos amigos, que não prestidam em sobrepôr aos interesses do ensino e do paiz as vantagens pecuniarias de seu proprio pu-

spitos. Nas suas nossas palavras o producto dessa malfadada instinctiva, que leva por todo o mundo os cidadãos a desacatar os governos. Dizemol-as com todo o acatamento que nos merecem as autoridades de nosso paiz, superiores hierarchicos a quem nós os lançaremos de bonds, mas a quem julgamos melhor servir com a verdade que com a lisonja. Honestos e bem intencionados são certamente Ministros, Governadores, Presidentes, Senadores e Deputados, mas todos se deixam levar pelas solicitações dos cargos, como os que fizeram o inspectores dos antigos e guiparados, e ha uma tal ancia nazuelles que buscam próprias e collocações para afilhados, que não se pejam de mentir aos amigos assegurando o preparo e a idoneidade moral de taes protegidos. "embora permanecendo estes organizados de forma rigida, nos moldes de um typo unico, no erroneo presuposto de só assim poder ser conseguida a sua finalidade propria — uma solida cultura geral, quando semelhante ideal de ha muito bem sido reconhecido como susceptivel de ser alcançado por varios processos de reforma intellectual... A propria Syndicancia reconhece que ambos os caminhos, segundo a experiencia dos povos cultos, levam a Roma: tanto o ensino de typo unico como o ensino differenciado. Logo após porem, em varios considerandos successivos, procura suggerir que a solução unica está no ensino differenciado. Ora, os estudiosos do assumpto como muito bem accentuou o parecer da Commissão do Conselho, relatado pelo nosso distincto collega Euclides Roxo, não estão de absoluto accordo. A materia está em discussão e o ensino differenciado vem soffrendo experiencias bem attribuladas. Que, pois, parece-nos, que antes de nos abalancarmos a recommendar nova experiencia, indaguemos se não possuimos no proprio passado luz que, em quanto bem executados, deram satisfactorios resultados. E si achadas estas, que investiguemos se

foram justas as causas por que têem sido revogadas ou
por que deixaram de dar bons fructos. Insensato constructor
seria certamente aquelle que, sob the pangeem os gonzos de
umas portas, ou até de todas, pozesse abaixo a casa e
condemnasse a cada imperfeição descoberta a construir
outra inteiramente diversa. É not-se que algumas
vezes o ensino de tal modo se tem precipitado ou
póde, que nós, profissionaes, não nos podemos fur-
tar a um justificado movimento de revolta. Isto é
certamente o caso do Dr. Teixeira de Mello, que a
nosso vêr, é apenas lentado, pela timidez scienti-
fica, a pelotar aqui uma experiencia que em ou-
tros paizes se está a fazer. Mas é o caso da guelle
proibe, fantasiada de Aristarcho, a quem antes
nos referimos, bem como o de certo celebre refor-
mador do ensino secundario, que, bramando da
ignorancia dos estudantes, disse: "Estudantes de
medecina, já aspirados em pohysica, ao fazer-
em uso do thermometro pela primeira vez,
punham na ascilla do doente a parte delgada
do instrumento, deixando a descoberto a ampla
do mercurio." Pois esse "salvador", que vinha re-
formar o ensino, e assim percavar os erros dos
miseros estudantes, ao contar um facto que não
poderia ser senão anecdota, revelava por sua
vez ignorar que nos thermometros clinicos a cuba
é que é delgada, sendo o resto do tubo de maior
diametro!! Será, pois, uma experiencia que o Dr. Tei-
xeira de Mello quer iniciar... Mas será licito fa-
zer experiencias em bloco, in anima nobili, sujei-
tando uma geração inteira a essa prova? É isto a
experiencia não dá bons resultados? Cansados está-
mos de experiencias que não deram bons resultados
e vemos sempre, entristecidos, uma cousa que esca-
pa aos innovadores: é que, falhada a experiencia,
não podemos restituir aos estudantes os annos
de adolescencia, que perderam; não podemos por
nenhum meio de cultura intensiva, reparar
os damnos, que lhes causámos. Garantem as leis

os direitos patrimoniaes - e a intangibilidade moral do cidadão, mas não ha accôrdo contra o que lutavam o exercicio normal de sua intelligencia por meio de planos de ensino e organisações pedagogicas que se ensaiaram por longa serie de annos.

Era o regime do Codigo do Ensino de 1901 (Epitacio Pessoa) parece ter correspondido quasi perfeitamente ás necessidades do ensino secundario. Era elle a condensação de longa experiencia, pois pequenas alterações especiaes introduzidas nos regimes anteriores. Foi a lei com que se fez a educação mental da geração que hoje occupa os altos postos do paiz e tem elevado seu nome em todos os dominios da intelligencia. Pois não seria mais tentado retomar melhorando o plano bom com que já trabalhámos e em que temos a certeza de alcançar os melhores resultados, si perseverarmos com os que foram realizados em um largo periodo de que excetua a experimentação de uma novidade que nada nos garante seja melhor que as que temos empiricamente tentado e que menos se acha recommendada pela experiencia longa de outros povos? Do ensino secundario do Pedro II (Gymnasio Nacional) ou de alguns bons e preparados e do regime de parcellados os tão temidos e calumniados exames preparatorios, sahiram os homens que hoje operosos e uteis á nação ahi se acham dignos de nosso respeito. Impossibilitados de organizar diante de quadros authenticos uma lista perfeita completa e para evitar que entrando pela administração pelos corpos legislativos e pelo judiciario possamos commetter algum engano basta-nos recordar que na propria Congregação do Collegio estão fartamente representados seus antigos alumnos ou alumnos de alguns bons equiparados ou ainda estudiosos do regime de parcellados, hoje professores que conquistaram seus logares pelo processo liso e democratico do concurso de provas publicas. O mesmo nas congrega-

ções de todas as Faculdades. Pois será crivel que um regime tão defeituoso desse resultados tão bons? Surprehende-se a equiparação dos estabelecimentos particulares e augmenta-se um pouco o numero de horas de estudo em todas as series, e teremos o que nos parece melhor, si se houver de emprehender alguma nova reforma. Utilizar, emfim, a boa experiencia, antes de lançar novidades. Por que razões teria sido revogado esse plano de estudos? Attenda bem, que é curioso este ponto da historia do ensino secundario. Na exposição de motivos que acompanhou a Lei Organica de 1911, que o substituiu, não ha uma palavra precisa contra sua execução! Ahi se allude regularmente ao Codigo de 1901, mas só em referencia ao ensino superior. Quanto ao secundario, estão apenas estas vaguissimas palavras: "O ensino fundamental merecerá especial attenção. Diminuindo o numero de materias e o numero das horas de aula, em nenhuma serie haverá mais de 21 horas de aula por semana, modificando as exigencias do exame de admissão, estabelecendo a passagem por simples promoção, espero vêr afastada a sobrecarga que tanto prejudicava e desmoralizava o ensino secundario!" De modo que, no entender do Snr. Rivadavia Corrêa, só havia um defeito, que "prejudicava e desmoralizava" por si só o ensino secundario. Esse defeito era a "sobrecarga"? Que "sobrecarga" seria essa? No 1º anno eram 17 horas semanaes, no 2º, 18, no 3º, 18; no 4º, 23; no 5º, 24; no 6º, 26! Ora, sabemos perfeitamente que mesmo as menos 30 horas por semana constituem sobrecarga alguma, quando não ha por dia 5 horas seguidas mas sempre 10 ou 20 minutos de intervallo entre cada hora e a seguinte e quando as "horas" de ensino não são sempre contadas como de 50 minutos! Pois a verdade é que com tal palavreado vago e sem fundamento foram reformadas completamente as instituições do ensino secundario, encetando-se arbitrariamente uma experiencia que caro nos custou, estabelecendo-se o nefasto regime da Lei Organica

que marcou para o Collegio Pedro II, uma decadencia nunca vista. Pensa, pois, a Commissão que carecem de fundamento, no que toca ao Collegio Pedro II, as opiniões pejorativas acaso expendidas, pois a seus autores faltou a devida observação imparcial dos factos e convencida de que existem realmente males, mas no ensino ministrado fóra desse estabelecimento, entende que não se ha de obviar a elles com a reforma projectada, mas apenas com a restauração de praticas que deram bons resultados. Pelo que atraz ficou dito, facil é de comprehender que os seguintes são os pontos que ella tem como fundamentaes e que, adoptados em conformidade, indicam que o projecto do Dr. Figueira de Mello não póde ter bom acolhimento: 1º) O curso obrigatorio de 6 annos, com madureza ou sem madureza, com titulo de bacharel ou sem bacharelado, mas de qualquer forma com dispensa dos exames vestibulares para quem o houver realizado integralmente, curso ministrado pelo Collegio Pedro II e tambem pelos gymnasios officiaes dos Estados, mediante rigorosa inspecção federal. 2º) A continuação dos exames do curso seriado, de alumnos exclusivos ao Pedro II, prestados unicamente neste estabelecimento e nos gymnasios officiaes dos Estados, sendo as bancas designadas, no Pedro II, pelo Director, com homologação do corpo docente congregado; nos gymnasios estaduaes do mesmo modo, mais ainda com a homologação do inspector federal. 3º) A continuação, a titulo provisorio ou mesmo a titulo permanente, dos exames de preparatorios, ou parcellados, apenas para candidatos de idade mais tenra (mais de 16 annos, por exemplo) e com a obrigação de terminal-os cada candidato em prazo certo, não muito longo nem muito exiguo (mais de tres annos e menos de oito por exemplo), sendo as bancas designadas como no item 2º. Dos dois itens acima se infere a absoluta exclusão dos equiparados municipaes e das bancas designadas para estabelecimentos particulares. 4º) Reduzidos os

nomeações para examinadores, por força de lei, rigorosamente na seguinte ordem: a) nos professores effectivos do estabelecimento. b) nos auxiliares do mesmo do estabelecimento. c) nos professores effectivos dos demais estabelecimentos federaes. d) nos professores effectivos das Escolas Normaes ou outros estabelecimentos municipaes ou estaduaes conceituados. 5º) Restauração do antigo systema de exames de 2ª época escripta e oral realizadas no mesmo dia, com limitação (a 40, por exemplo) do numero de candidatos examinados cada dia. As provas escriptas e oraes julgadas pela mesma commissão, pois o regime vigente nos tem deparado casos tão lamentaveis que não podem ser referidos senão em segredo de justiça, si acaso ner a ser ordenada alguma devassa. Em geral: a restauração do Codigo de 1901, com a introducção dos exames de 2º gráo perante candidatos extranhos, prestados apenas nos estabelecimentos officiaes federal e estaduaes; com a suppressão dos equiparados particulares e mais algumas providencias de pequena monta, para que tal restauração se effective. Expostas assim as razões que nos levam a não acceitar a Indicação do Dr. Vigueira de Mello, sem que a adopção de seu projecto não resolvesse os problemas que hoje se apresentam, queremos affirmar que a Congregação do Collegio Pedro II, não se limitando a criticar e censurar o trabalho alheio, aspira, muito legitimamente, a ser ouvida em todos os assumptos a voz de sua experiencia, quando se vier a tratar de seriamente reformar o ensino secundario, pois sem a collaboração dessa experiencia hão de sempre falhar os planos concebidos e desenvolvidos sem objecções e sem controle, pelo reformador armado de certo arbitrio e incapaz, por mais vastos que sejam os limites de seus talentos, de suppprir aquella experiencia. Que essa audiencia, porém, não se limite ao simples convite para serem enviadas, por escripto, suggestões processo que já foi usado, mas não satisfaz, de maneira alguma, por motivos que não precisamos expôr. Requerida pelo governo uma readjuncção

ella apresentará as alterações que julgar possam ser feitas no plano de ensino e na organização do proprio Collegio Pedro II, onde suggerirá medidas relativas á distribuição das turmas supplementares, á substituição interina dos professores; á volta da administração do patrimonio á directoria do estabelecimento, prerogativa de que foi injustamente despojada; á separação das thesourarias das duas casas (Internato e Externato) ou á subordinação da thesouraria uma ao Presidente da Congregação, pois a subordinação da thesouraria ao Departamento Nacional de Ensino, em desigualdade de condições com todos os demais estabelecimentos regidos pela mesma lei, constitue para nós uma capitis diminutio immerecida; á extincção da classe dos docentes livres, que não encontra justificação em um estabelecimento do typo do nosso, etc. Bem sabemos que respondendo como acima está, exorbitamos em mais de um ponto da consulta. Mas impossivel seria recusar apenas nosso attendimento ao trabalho bem intencionado do illustre representante da Faculdade de Direito no Conselho de Ensino, sem justificar longamente as razões de nosso dissidio. Fazendo-o dirigimos nossas palavras leaes não só ao eminente autor da Indicação, mas, com o devido acatamento, ás autoridades que nos governam e ás quaes não póde desagradar a verdade, ainda amarga e dura, desde que dita com boas intenções. Convidados a collaborar, teremos muitas observações a fazer quanto ao plano de ensino, quanto á organização geral, bem como em minucias, em questões de ordem administrativa, etc. e empenharemos nisso imparcial boa vontade para auxiliar o governo a elevar cada vez mais o conceito pedagogico do Brasil. Rio de Janeiro, 28 de Agosto de 1929. (assignados) Othello Reis, relator, Lafayette Rodrigues Pereira e Raja Gabaglia. 7 Os professores Ulrich de Melo Azevedo declara que está em muitos pontos de accordo com os oradores que o precederam, mas que em

COLÉGIO PEDRO II
LADAH
Laboratório de Digitalização do Acervo Histórico

these é favoravel á divisão em ciclos, e conclue fazendo considerações sobre as matriculas nos cursos de pharmacia e de odontologia. Falla o Dr. Nelson Romero, dando as razões porque assignou a proposta do Dr. Tugdes de Souza. Submettido então á votação é approvado o parecer assim emendado contra o voto unico do professor Hahnemann Guimarães. O professor Hahnemann Guimarães pede a palavra para lêr seu voto em separado a respeito da proposta Vigneiro de Mello, voto que está assim redigido: Exm.o Snr. Presidente da Congregação do Collegio Pedro II. Peço se digne V. Ex.a de mandar inserir na acta a seguinte declaração de voto em separado. A formula com que o professor Vigneiro de Mello se apresenta a resolver o problema. Tão discutido ensino secundario, baseia-se na erronea concepção de que o curso secundario tem por fim preparar o estudante para as escolas superiores. Após um curso fundamental de quatro annos, fará o estudante o curso classico, caso se destine aos estudos juridicos ou o curso scientifico, se pretende dedicar-se á medicina ou á engenharia. Se é innegavel que, antes de cursar as academias universitarias, precisa o estudante adquirir nos gymnasios os elementos fundamentaes necessarios, não é, porem, possivel sustentar-se que este seja nem mesmo o fim principal dos estudos gymnasiaes. Cumpre, além disso, observar-se que, organizado convenientemente o ensino juridico, é mister que seja tão solida a formação scientifica dos candidatos ás escolas de direito quanto a dos candidatos aos cursos medico e polytechnico. Assim por exemplo, quando nos estudos de direito penal se substituir o exame dos delictos artificiosamente classificados pela explicação psychologica e sociologica dos mesmos; quando o calculo syllogistico de probabilidade e de certeza (Enrico Altavilla) ceder o lugar á indagação psychologica acerca do autor e das circumstancias do crime; será necessario que sejam tão seguros os conhecimentos de physiologia do alumno que frequenta o

curso juridico grande os de um outro, que segue a carreira medica. Ainda: que firmeza poderem ter os conhecimentos philosophicos de um bacharel em direito, prohibido de apreciar a concepção de Henri Poincaré sobre os papeis proprios da experiencia e do espirito na constituição das theorias scientificas, só porque Poincaré quiz experimentar a sua concepção no dominio em que a sciencia se apresenta sob o aspecto mais abstracto: a analyse mathematica? Parece impossivel, ante um exemplo tão claro e exacto, acceitar-se que alguem possua cultura philosophica sem ter obtido previamente solida cultura mathematica, como a que se requer de um alumno da Escola Polytechnica. Do contrario, será oca essa cultura philosophica e miseravelmente fantasista, architectada por um Victor Cousin ou um Bergson. O fim principal do ensino secundario, o fim que deve presidir á constituição desse ensino é, sem duvida, o de completar, o curso primario, satisfazendo os interesses abstractos do adolescente, iniciando-o nos mundos da abstracção. O objectivo principal é pois dotar o adolescente de uma cultura scientifica essencialmente abstracta, tanto vale dizer, expurgada de qualquer preoccupação utilitaria, pois todo o mundo reconhece que tinha razão Condorcet quando affirmou que se as nossas indagações visassem apenas a utilidade pratica immediata, seria impossivel o progresso da intelligencia humana. Consequencia do que se acaba de dizer é que convem reduzir o ambito demasiado que têm nos estudos secundarios certas sciencias secundarias, concretas, que apenas consistem na applicação das leis geraes consideradas nas sciencias abstractas. É o caso, por exemplo, da botanica e da mineralogia. O plano Vigneiro de Mello não attendeu a nenhuma destas exigencias; ao contrario preferiu-as, deixando assim que perdurem os materiaes mais imprestaveis do edificio que se quer reformar. Com effeito, no

curso fundamental, estabelece que se lecione sciencias naturaes. É, com certeza, extravagante, porque, desde logo, se deturpa a natureza do ensino secundario. Realmente, se, aos doze annos mais ou menos, o estudante mal ás abstracções, como, em frase feliz, disse Ad. Ferrière, como é que se lhe vão ensinar as diversas classes de phenomenos sem lei, com principal cuidado as varias sciencias naturaes geraes? Ao menos pela distribuição que fez, parece que o auctor do plano pretende dar, no curto fundamental, um curso de sciencias mais descritivas, mais praticas & que geral, philosophico, o que constitue uma inversão inadmissivel da hierarchia a que estão sujeitas as duas secções de qualquer sciencia natural: a theorica, abstracta, e a pratica, concreta. Ninguem nega, por exemplo, que, para se estudar especialmente a terra, é necessario saber physica e chimica. Contra extravagancia do plano é que só admitte que se estude sociologia, e amplamente philosophico, no curso classico. No curso scientifico nega as almmo o estudo da primeira daquellas duas sciencias, e consagra lá sómente apenas tres horas no segundo anno. Para se vêr quão inaceitavel é uma distribuição como esta, basta-nos recordar estas considerações de Ernst Mach: "O pensamento scientifico apresenta-se-nos sob dois typos de aspecto inteiramente diverso: o pensamento do philosopho e o pensamento do sabio especializado. O philosopho procura orientar-se no conjuncto dos factos de maneira universal tão completa quanto possivel; por isso é obrigado a tomar de emprestimo á sciencia elementos para a sua construcção. O sabio apenas considera e estuda um dominio de factos mais restricto. Mas o homem, tendo em vista o fim actual proposto a cada momento, separa sempre de maneira arbitraria e brutal, os factos uns dos outros; e cada vez mais se afastam, pelo progresso da investigação scientifica, os limites do dominio de cada especialista. Todo especialista percebe, afinal, que os resultados alcançados nos

outros ramos por outros sabios devem contribuir para
oriental- em sua propria especialidade. É a fusão
destas especialidades, que trará a concepção do mun-
do, para que tendem todos os especialistas?! Assim
como Platão, Aristoteles, Descartes, Leibniz, abriram
com philosophos, novos horizontes á pesquiza
scientifica, Galileu, Newton, Darwin, inaugura-
ram, com scientistas, novos rumos ao pensamento
philosophico. Não achamos necessario trazer para
aqui os argumentos que demonstram as desvanta-
gens da bifurcação dos estudos secundarios. Já os
sagazes lavamente Alfred Fouillé, a cuja obra,
L'enseignement au point de vue national (1928)
remettemos quem ainda não se haja convencido
de quanto é indesejavel a divisão dos cursos secun-
darios em ramos especializados. Cremos sobraem-
nos, assim, motivos para convictamente affirmar
que o plano do professor Figueira de Mello, longe
de constituir um melhoramento da deploravel
condição em que se encontra o ensino secundario,
em nada a altera, senão mesmo a agrava, pois,
além de ser, por si só, inaceitavel a bipartição do
curso secundario, menos folgavel, ainda, ella
se torna, na distribuição das materias, falta
sem nenhum criterio scientifico. Sa da Congrega-
ção, 28 de Agosto de 1929 (assignado) Fahrenbruch.
Guimarães. Ás quinze horas e trinta e cinco mi-
nutos, o Snr. Dr. Pedro da Cunha encerra o trabalho.
E para constar, subscrevo a presente acta que vae
assignada pelo Snr. Presidente e mais professores
presentes. João Torres, Secretario.

Pedro Manoel

Octavio da Cruz Rios

Eugenio de Barros Raja Gabaglia

Luiz Lafayette Pereira

Antonio Austregesilo

J. B. Mello e Souza

Jonathas Serrano

Congregação do Collegio Pedro II
Sessão conjunta realizada
no dia seis de Setembro de 1929.
Presidencia do Dr. Pedro do
Couto. Secretario João Torres.

Ás quatorze horas e cinco minutos do dia seis de Setembro de mil novecentos e vinte e nove presentes os professores: Pedro do Couto, Alvaro Espinheira, Gastão Roch, Eduardo Badaró, Philadelpho Azevedo, Lafayette Pereira, Honorio Silvestre, Antenor Nascentes, Inglez de Souza, Cecil Thiré, Othello Reis, Quintino de Valle, Jonathas Serrano, João Mello e Souza, Adrien Delpech, Jorge Sumner, Gustavo da Cunha, Jacques Raymundo, Julio Nogueira, Fidalgo, Antenor Nascentes, Mario Augusto Silva, Rocha Vianna, Julio Cesar, Venancio Filho, o senhor Presidente declara aberta a sessão. Lida pelo Secretario a acta da sessão anterior, é a mesma approvada, sem debates, unanimemente, pedindo-se nesse momento o

professor Cecil Thiré. E passa-se aos assumptos da ordem do dia: eleição do representante da Congregação junto ao Conselho Nacional de Ensino. Realizado o respectivo escrutinio, verificou-se o seguinte resultado: Professor Gastão Ruch, 21 votos; Raja Gabaglia e Agliberto Xavier, um voto cada um. O Senhor Presidente declara eleito o professor Ruch, que, usando da palavra agradece a confiança dos seus collegas, declarando que irá trabalhar em prol do ensino e do Collegio Pedro II. O Senhor Presidente em palavras elogiosas exalta o acto da Congregação, declarando que o traduz como uma justa homenagem ao professor Gastão Ruch. Congratula-se com a classe e pelo Senhor Presidente, encerrada a sessão. E para constar, eu subscrevo a presente acta, que vae assignada pelo Senhor Presidente e mais membros da Congregação. Oldemiro Vieira Machado, servindo de Secretario.

Aroldo de Azevedo

Luiz Freire

Luiz Freire de Vasconcellos.

Othon Reis

Nelson Romero

Jonathas Serrano

Raja Gabaglia

Philadelpho Azevedo

Thiré

Accacio Paes

Apolinario Nogueira.

Hermann Guimarães.

Agliberto Xavier

Edmundo Pinto Rego

Mario de Souza Athayde

Raul Leitão da Cunha

Adalberto Raymundo

A. Delgado

Heitor Lyra

Octavio Tarquinio

COLÉGIO PEDRO II
LADAH
Laboratório de Digitalização do Acervo Histórico

5ª

Congregação do Collegio Pedro II
Sessão ordinaria realizada no dia vinte e tres de Setembro de 1929. Presidencia do Dr. Pedro da Cunha. Secretario - Olyntho Vieira Machado.

Ás quatorze horas e cinco minutos do dia vinte e tres de Setembro de mil novecentos e vinte e nove, presentes os professores: Pedro da Cunha, Euclides Roxo, Alvaro Espinheira, Agliberto Xavier, Philadelpho Azevedo, Honorio Silvestre, Antenor Nascentes, Hugo de Souza, Cecil Thiré, Delgado de Carvalho, Othelo Reis, Hahnemann Guimarães, Quintino do Valle, Jonathas Serrano, Adrien Delpech, George Summer, Dalton Romeiro, Jacques Raymundo, Julio Nogueira e Mario Vasconcellos, o Senhor Presidente declara aberta a sessão. Lida pelo secretario a acta da sessão anterior, é a mesma approvada sem debates unanimemente. Passa-se aos assumptos da ordem do dia: Discussão do parecer da commissão especial incumbida do estudo do Ceremonial para a solemnidade da collação de gráo de Bacharel em Sciencias e Letras. O Senhor Presidente dá ligeiras explicações sobre o assumpto e faz ler pelo secretario o Ceremonial alludido. O Professor Hahnemann Guimarães solicita da Presidencia a consulta á Congregação sobre a necessidade da referida leitura, sendo por ella dispensada. O Senhor Presidente dá a palavra aos professores Quintino do Valle, Antenor Nascentes e Philadelpho Azevedo, que justificam o seu parecer, dizendo manuscripto: Estudada a proposta do Dr. Archimedes Xavier da Silveira por dois illustres membros da commissão especial os Drs. Antenor Nascentes e Quintino do Valle, identicas foram as conclusões a que chegaram e a ellas, dada venia, adhiro solemnemente. Assim é apenas para facilitar a votação que me animo a concretisar o voto dos prezados collegas nos seguintes itens: 1º - que a Congrega-

cão acceite apenas a figurino da beca; 2º- que se abstenha de apreciar as demais providencias propostas; 3º- Que a ordenação do ceremonial das festas cabe exclusivamente ao Director que, entretanto, em seu justo criterio poderá aproveitar do projecto o que fôr conveniente e praticavel. S. S., em 23 de Setembro de 1929. (assignados) Philadelpho Azevedo, Ernesto Dias Vieira em separado: A Commissão especial nomeada pela Directoria para dar parecer sobre o projecto de ceremonial para collações de gráo vem desempenhar-se da incumbencia recebida. Parece-lhe que o assumpto é meramente da alçada da Congregação. O regimento interno não exigiu delle tenha para permittir que os bacharelandos elegessem um paranympho. Ora mais é uma questão puramente administrativa: com o ceremonial em vez de realizar-se a festa desordenadamente, ha um roteiro por onde a administração se poderá guiar. O primeiro trabalho foi elaborado pelo Sr. Archimedes Xavier da Silveira, pai de um dos bacharelandos, o qual é merecedor dos nossos agradecimentos pelo capricho e principalmente pelo bom gosto revelados. O unico ponto sobre o qual não entendeu da commissão deve o corpo docente manifestar-se é o figurino da beca. S. S., 23 de Setembro de 1929. (a) Antenor Nascentes. O Dr. Euclides Roxo justifica a sua intervenção na confecção do ceremonial, declarando não haver dado autorisação alguma nesse sentido tendo apenas conversado com o Dr. Archimedes Xavier da Silveira que lhe affirmou ter a intenção de confeccionar um ceremonial ou protocollo para a perfeita regularidade das festas de collação de gráo - bacharel em sciencias e letras. Posto em discussão o parecer da commissão é o mesmo approvado por 17 votos contra 3. O professor Ernesto

gley de Souza pede a verificação da votação pela qual se apurou o mesmo resultado. Approvado o parecer por 17 votos contra os votos dos Drs. Euclides Roscoe Agilbert, Xavier e Fugley de Souza. O Senhor Presidente declara approvado o parecer, e ás quinze horas encerra a sessão. Para constar eu Olyntho Vieira Machado, subscrevo a presente acta, que vae assignada pelo Senhor Presidente e mais membros da Congregação. Olyntho Vieira Machado, servindo de Secretario.

Diogo de Mendonça

Julio Augusto Loguercio

Thomaz Accioly

Antonio Nascentes

Jacques Raimundo

Lafayette Rodrigues Pereira

Silva Ramos

Alberto Torres

Tristão da Cunha

Isidoro Martins

J. B. Mendes Sousa

Alvaro Ozorio

A. Moreira

Cecil A. Simas

Nelson Romero

Augusto da Rocha Vianna

George Dumas

Adolpho Ribeiro

Laboratório de Digitalização do Acervo Histórico

COLÉGIO PEDRO II
LADAH
Laboratório de Digitalização do Acervo Histórico

Congregação do Collegio Pedro II.
Sessão ~~ordinaria~~ realizada no dia 30 de Setembro de 1929. Presidencia do Dr. Pedro do Coutto. Secretario - João Torres - Ordem do dia: Leitura do parecer da Commissão de ensino sobre um requerimento de estudantes do 5º anno pedindo, em que solicitam considerar final o exame de promoção de Portuguez prestado em 4º annos.

Ás quatorze horas e cinco minutos do dia trinta de Setembro de mil novecentos e vinte e nove presentes os professores Pedro do Coutto, Philadelpho Azevedo, Lafayette Pereira, Honorio Silvestre, Alvaro Espinheira, Euclides Roxo, Antenor Nascentes, Hugo de Souza, Cecil Thiré, Othello Reis, Quintino de Vasconcellos, João Coelho e Souza, Adrien Delpech, George Summer, Nelson Romeo, Christovão da Cunha, Jacques Raymundo, Julio Nogueira, Gildasio Amado, Silva Ramos, Innocencio Vasconcellos e Rocha Vianna, é aberta a sessão. Procedida a leitura da acta da sessão anterior é a mesma approvada. O professor Euclides Roxo rectifica os termos da acta referentes ao ceremonial organizado pelo Snr. Archimedes Xavier, declarando que não usou de expressões tão fortes. O Snr. Presidente declara á Congregação o assumpto da presente sessão e determina ao Secretario que proceda á leitura do Officio do Departamento Nacional do Ensino e da copia do requerimento que acompanha o mesmo officio cujos termos são os seguintes: Departamento Nacional do Ensino. Rio de Janeiro, 24 de Setembro de 1929. Tendo o Snr. Ministro exarado no requerimento cuja copia inclusa vos remetto, o seguinte despacho "Solicite-se o parecer da Congregação do Collegio Pedro II" declaro-vos ser necessario ~~Respondendo~~ Respondendo com urgencia

afim de que se possa dar cumprimento ao referido despacho. Attenciosas saudações (a) Aloysio de Castro Director Geral. Ao Snr. Presidente da Congregação do Collegio Pedro II. Copia – Departamento Nacional do Ensino. Exmo Snr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores – Diz o Exmo Sr. Director do Departamento Nacional do Ensino – Os estudantes abaixo assignados, alumnos do quinto anno do curso secundario feriado vêm muito respeitosamente solicitar que V. Exca mande considerar final o exame de Portuguez prestado no quarto anno para o que apresentam as seguintes razões: a) pela reforma antiga o programma desta disciplina terminava effectivamente no quarto anno, emquanto no quinto constava apenas de litteratura, que passou integralmente para o sexto anno. b) os exames parcellados de Portuguez constam de uma redacção em prosa escripta e analyse syntatica e grammatica historica na prova oral: os actuaes alumnos do quinto anno, embora não tenham feito prova oral, fizeram quatro provas escriptas nas quaes figuraram tres redacções, duas analyses taxionomicas, tres analyses syntacticas e tres questões de grammatica historica, dando maior numero de demonstrações de seus conhecimentos em todas as partes do programma. Confiados nos seus actos de justiça e sentimentos de equidade, esperam ser attendidos. (a a) Arthur Cardoso de Abreu – Aldemyr Luis Esteves – Luiz de A. Silveira – Emilio Baltar – Nevton Tomaghe – Ferson Rabello Souza – Theodorico José Malafaia Ranzel – Orlando Sparta de Souza – Carlos Adalberto de Oliveira e Cruz e outros. Confere com o original (a a) Domingos Campos 3º off. interino Visto (a) Dario Leal D. de S. + Vista da palavra o professor Lafayette Pereira que lê o parecer da Commissão de Ensino, assim redigido: "Tendo presente a petição em que alguns estudantes solicitaram dispensa do exame de Portuguez do 5º anno, petição sobre a qual S. Excia o Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores deliberou que a

Congregação do Collegio Pedro II interpuzeram parecer, esta Commissão entende, que é de todo admissivel, por equidade, o que pedem os referidos estudantes, mediante a condição abaixo indicada. Realmente, os aprovados no 4º anno em 1929 teriam de prestar no corrente anno exame final no 5º exame que nenhum estudante prestará mais, porque pela nova reforma a prova final é final no 4º. Succede porém, que o programma do 5º anno é constituido apenas de noções de Literatura, que terão de ser dadas no 6º anno em cadeira especial. Desta forte em nada prejudica o ensino a concessão pedida, desde que os referidos estudantes prestem o exame oral que não fizeram, pois no 4º anno a prova exigida foi apenas a escripta (exame de promoção). A providencia já foi adoptada em outras escolas para materias diversas, parecendo a mim que attende aos solicitantes sem ferir o espirito da lei. S. S. 30 de Setembro de 1929 (a) Othelo Reis e Dr. Lafayette Rodrigues Pereira. O Senhor Presidente declara em discussão o parecer que acaba de ser lido pelo Dr. Lafayette. Usa o Inspector Antenor Nascentes justificando a seguinte emenda: "Proponho que o exame oral de portuguez do 4º anno e do 5º seja feito de acordo com o art. 155, § 1º do Regimento Interno com as alterações seguintes: Supprimam-se as noções de literatura. Cada ponto constará de duas partes sufficiendo-se - e o assumpto de literatura! Collegio Pedro II, 30 de Setembro de 1929. (a) Antenor Nascentes. Discutiram ligeiramente o parecer da Commissão de Ensino e a emenda do Dr. Nascentes, os professores Silva Ramos, José Mello e Souza, Tristão da Cunha e Othelo Reis. Em nome da Commissão de ensino o professor Othelo Reis, lê e envia á mesa a seguinte emenda, em additamento ao parecer: Seja o exame oral apenas "complementar", pois a outra parte (escripta) já foi prestada, a nota final

do exame será resultante da media do exame escripto já prestado e do oral que fôr realizado no corrente anno. S. S. 3ª de Setembro 1929 (a) Othelo Reis e Dr Lafayette Rodrigues Pereira. Encerrada a discussão são approvados unanimemente o parecer e as emendas. O Dr. Othelo Reis diz que pedira a palavra para fazer ao conhecimento de seus collegas da Congregação que os jesuitas maristas imprimiram em folhetos os programmas do Collegio Pedro II e supprimiram desta publicação os livros indicados nos mesmos programmas. O Dr Othelo faz largas considerações sobre o assumpto e termina dizendo achar o caso digno de uma providencia por parte da Congregação. Abundando nas mesmas considerações do seu collega Othelo fallaram os professores Euclides Roxo e Honorio Silvestre. O Dr Roxo pondera a sua opinião declarando que a publicação e impressão dos programmas deve ser privativa do Collegio Pedro II e solicita do Presidente da Congregação a nomeação de uma commissão para estudar o caso e dar o seu parecer. Para esta Commissão o Dr. Pedro da Cruz designou os professores Euclides Roxo, Philadelpho Azevedo e Jonas Inglez de Souza. Nada mais havendo a tratar é, ás quinze horas e quinze minutos encerrada a sessão. E para constar, fui lavrado a presente acta que vae assignada pelo Senhor Presidente e mais membros da Congregação. João Soares secretario do Collegio Pedro II servindo de Secretario.

Othelo Reis
Lafayette Rodrigues Pereira
Lucio Gomes de Mattos
Othelo Reis
Raja Gabaglia
A. Xavier
A. Clement
Lafayette Rodrigues Pereira
Eduardo Guimarães
Candido Lima
J. Macedo

Laboratório de Digitalização do Acervo Histórico
COLÉGIO PEDRO II
LADAH
Laboratório de Digitalização do Acervo Histórico

Alvaro Espinheira
Sylvio Braga
Augusto da Costa Vianna
Fernando
Annibal Machado
Georgetinno
C. Delgado de Carvalho
Julio Cesar de Mello e Souza
Julio Nogueira
Antenor Nascentes
Mario Taylor.

7

Convocação do Collegio Pedro II. Sessão conjuncta realizada no dia 14 de Novembro de 1929. Presidencia do Dr. Pedro do Coutto. Secretario Joaõ Torres. Ordem do dia: discussão e votação do parecer da Commissão de Ensino relativamente aos programmas de ensino para o anno lectivo de 1930.

Ás treze horas e quarenta minutos do dia quatorze de novembro de mil novecentos e vinte e nove presentes os professores Pedro do Coutto, José Accioli, Gilberto Xavier, Raja Gabaglia, Lafayette Pereira, Euclides Roxo, Antenor Nascentes, Alvaro Espinheira, Cecil Thiré, Delgado de Carvalho, Othello Reis, Fernando Gonçalves, Faustino do Valle, Jonathas Serrano, Adrien Delpech, Georges Sumner, Julio Nogueira, Gildasio Amado, Annibal Machado, Smith de Vasconcellos, Rocha Vianna, Julio Mello e Souza e o Dr. Mario Taylor, representante dos docentes livres, o Snr. Presidente abre a sessão. E' lida pelo Secretario e sem debate approvada a acta da sessão anterior. O professor Fernando Gon-

mará fede que seja consignado em acta o seu protesto por achar que a Congregação foi convocada irregularmente, visto que, á parecer, dá motivo a mesma reunião não foi previamente distribuido aos professores, conforme resolveu o Corpo Congregado. O Senhor Presidente respondendo ao Dr. Hahnemann Guimarães, declara que não mandou distribuir aos professores copia do parecer da Commissão de Ensino sobre os programmas para o anno lectivo de 1930, por ter o dito parecer muito synthetico, como se verá pela sua leitura; pensa que assim procedendo não desobedeceu á resolução da Congregação. O professor Dr. Accioli lê a emenda que lhe foi enviada, relativamente aos programmas de ensino para o anno de 1930, e pergunta se a Congregação posteriormente votou alguma providencia não comprehendida na indicação do Dr. Euclides Roxo sobre o mesmo assumpto. O Dr. Pedro da Cunha dá explicações ao professor Accioli. Comparecem os professores Gastão Bruch e Jacques Raymundo. Em seguida é lido pelo Secretario o Officio do Dr. Quintino do Valle assim redigido: Exmo. Snr. Presidente da Congregação do Collegio Pedro II. Tenho a honra de communicar a V. Ex. que convoquei para o dia 5 do corrente os professores de latim do Collegio Pedro II e convidei-os para uma conferencia acerca do programma desta disciplina, nos termos da proposta do Dr. Othello Reis, approvada pela Congregação em março deste anno. Nessa reunião preliminar ficou assentado apenas que o Dr. Hahnemann Guimarães enviaria a copia de seu programma ao estudo do Dr. José Accioli, afim de que este, na semana seguinte, distribuisse o trabalho de seu collega. A copia foi entregue ao distincto cathedratico do Externato na manhã de 12. No mesmo dia, o combinado para a segunda reunião. Communicou-me o Dr. Accioli que a ella não poderia comparecer, e resolveu

apresentar tambem o seu programma na proxima sessão do corpo docente. O orador declara muito difficil um accôrdo entre os dois illustres collegas, considera distribuida sem nenhum exito a commissão a que presidi e julga-me desobrigado da minha incumbencia. Saudações cordeaes e respeitosas. Rio de Janeiro, 16 de Setembro de 1929. (a) Gumercindo do Valle. O professor Accioli usa da palavra para justificar o seu procedimento junto á commissão que foi nomeada para organizar um programma de latim que satisfizesse aos interesses do ensino. Declara o Dr. Accioli que o officio do professor Gumercindo do Valle não foi muito feliz, visto que, na primeira reunião da Commissão declarara que não mais voltaria a tomar parte no trabalho por julgar que essa Commissão não tem nenhum fim pratico. Conclue o professor Accioli declarando que não recebeu a copia do programma do Dr. Fahrenmany Guimarães. Em seguida é lido pelo Dr. Lafayette Pereira o parecer da Commissão de Ensino sobre os programmas para o anno lectivo de 1930, assim redigido: Collegio Pedro II. Em 10 de Novembro de 1929. Parecer da Commissão de ensino a respeito dos programmas para o anno lectivo de 1930. Programma de Portuguez. — De accordo com o que propõe o prof. Antenor Nascentes, é a Commissão de parecer que se mantenha o programma de 1929, feitas apenas as seguintes alterações nos themas indicados: 2º anno. — Supprimam-se: Othoniel Motta — O seu idioma; Julio Nogueira — O Exame de Portuguez. Francez — Nada ha que alterar; apenas accrescentar as "Instrucções" apresentadas pelo prof. Gastão Ruch. Inglez — O prof. A. Espinheira offerece o mesmo programma que vigorou até 1928. Tendo a Congregação abandonado no começo de 1929 tal programma, substituindo-o pelo que está em vigor, não encontra esta Commissão motivos para aconselhar um recuo, que pareceu

indicar haver sido menos ponderada sua ultima deliberação. Assim, recommenda a conservação do programma, accrescentando-se-lhe a indicação da English Anthology de Smith Vasconcellos para o 3º e 4º annos. Para o 2º anno não julga recommendavel que se restabeleça o livro "Primeiras Lições da Lingua Ingleza" uma vez que o mesmo já foi retirado dos programmas pela congregação sob o fundamento de ser excessivamente moroso. Tão pouco lhe parece recommendavel a indicação dos livros da série "Royal Readers" pois delles já existem traducções impressas, sem contar os cadernos de traducções de alumnos, devidamente corrigidas que vêm passando de anno para anno de mão em mão. Quanto á Anthologia, tem sido sempre não se discutir o valor de livros da autoria dos cathedraticos. Allemão — Nada ha que alterar. Italiano — A Commissão recommenda a approvação do novo programma offerecido pelo respectivo cathedratico. Latim — Examinados os dois programmas que apresentam os cathedraticos effectivos prof. Accioli e Hahnemann Guimarães, opina a Commissão, por sua maioria, que deve ser adoptado o do prof. Accioli, accrescentando-se-lhe pois, no 4º anno, entre os livros de texto, ad libitum magistri, Cesar - De Bello Gallico e Ovidio Metamorphoses, que se acham indicados na proposta do prof. Hahnemann Guimarães. Mathematica — A Commissão é de parecer que se approvem os dois novos programmas para o 1º anno e para o 2º apresentados pelos cathedraticos effectivos Thiré e Roxo, e pelo interino Mello e Souza; bem como a conservação dos programmas do 3º anno e do 4º, de accordo com a proposta dos mesmos professores. Lembra entretanto, que na publicação dos programmas haja o cuidado (que não houve no anno de 1929) de se instituir um titulo geral de Mathematica, embora no programma do 3º anno e no do 4º se colloquem como subtitulos respe-

ctivamente, — Algebra — e Geometria e Trigonometria
As "Instrucções" publicadas no programma de
1929 devem ser substituidas, segundo entende a
Commissão pelas novas, ora apresentadas. — Geogra-
phia e Chorographia do Brazil. Nada ha que
alterar, a não ser incorporação do programma pos-
tico, proposto pelo prof. Raja Gabaglia, acompanhan-
do-se o novo programma da indicação do com-
pendio de trabalhos praticos. — Cosmographia — Idem
Historia Universal — Accrescentar, afóra as "Instru-
cções" ora apresentadas. Historia do Brasil. Na-
da ha que alterar. — Instrucção Moral e Civica.
Estando suspensa, durante alguns annos, por
motivos sabidos, o ensino desta disciplina, parece
á Commissão que não se deve repetir o program-
ma. Programma é a taboa do que vae ser ensina-
do. Si não haverá ensino, para que programma?
A publicação poderá trazer confusão. Physica
Nada ha que alterar. — Chimica — Idem. — Historia
Natural — Idem. — Philosophia — Idem. — Literatura
A Commissão é de parecer que se approve o
novo programma apresentado pelo respectivo
cathedratico effectivo. — Sociologia — A Commis-
são é de parecer que se approve o programma
novo apresentado que em nada differe
do anterior, acompanhado das respectivas
"Instrucções". — Desenho — Nada ha que alterar
Gymnastica — A Commissão é de parecer que se
approve o novo programma apresentado pelos
Professores Herculano e Bolli, o qual abrange
pontos pedagogicos — alterações. S. S. 10 de
Novembro de 1929. A Commissão. Dr Lafayette Rodri-
gues Pereira, Raja Gabaglia e Othelo Reis. — O
Senhor Presidente da Congregação propõe, e approva-
do, que o parecer seja dividido em duas partes:
a primeira abrangendo todas as materias, a
segunda, abrangendo somente os programmas
de inglez e latim. A seguir a Congregação ap-
prova, unanimemente, sem debate, a primeira

COLÉGIO PEDRO II
LADAH
Laboratório de Digitalização
do Acervo Histórico

parte do parecer. É' posto em discussão o parecer sobre o programma de inglez. O professor Alvaro Espinheira, usando da palavra declara que a Commissão de Ensino não teve tempo de estudar os programmas de inglez que lhe foram apresentados, e está certo, se houvesse estudado, não teria aconselhado a conservação do actual programma. Faz severa critica á Anthologia do Dr. Smith Vasconcellos, citando varios autores. Em aparte o Dr. Smith declara que opportunamente apresentará os originaes. O professor Othelo Reis defende a commissão de ensino. O professor Espinheira responde ao aparte do Dr. Smith, lendo trechos de seu livro. O Dr. Hahnemann Guimarães envia á mesa a seguinte proposta: "Ex.mo Sr. Presidente da Congregação do Collegio Pedro II. Para resolver a duvida suscitada pelo professor Alvaro Espinheira, a respeito da Anthologia Ingleza do prof. Smith de Vasconcellos, proponho se nomeie uma Commissão especial. (a) Hahnemann Guimarães. Regeitada em sessão de 14 de Novembro de 1929. (a) Jrajá Gomes." O Dr. Accioli manifesta-se contrario á designação da Commissão proposta pelo professor Hahnemann. O Dr. Smith de Vasconcellos está de accordo com a proposta do Dr. Hahnemann e declara retirar desde já o seu livro, mas deseja que a Commissão ajuize e interponha algum parecer sobre o mesmo. Usa o professor Jrajá Gabaglia fazendo varias considerações sobre a adopção de livros no Collegio Pedro II. Pensa sua Ex.cia que o livro do Dr. Smith deve ser examinado por uma Commissão, mas discorda com a retirada do mesmo livro, visto ter sido adoptado pela Commissão de Ensino. Conclue o Dr. Gabaglia concitando os seus collegas de Congregação a não permittir na retirada da Anthologia do Dr. Smith de Vasconcellos. O Dr. Delpech é contrario a designação da Commissão. Acha que o precedente é perigoso

e diz que não ha livro que não contenha erros de forma. O professor Espinheira pede explicações ao Dr. Othelo Reis as explicações solicitadas pelo professor Espinheira. Encerrada a discussão é approvado o parecer da Commissão de Ensino na parte referente ao programma de inglez. Em seguida é posta em votação a proposta do Dr. Hahnemann Guimarães sobre a designação de uma Commissão para examinar a Anthologia do professor Smith de Vasconcellos e a mesma é regeitada pelo voto de qualidade do Senhor Presidente da Congregação. Retira-se o Dr. Julio Ferreira. O Senhor Presidente declara em discussão o programma de latim adoptado pela Commissão de Ensino. Usa da palavra o Dr. Hahnemann Guimarães analysando longamente o programma que apresentou. Sua Exca. declara que o parecer é muito lacunoso e desejava que a Commissão de ensino analysasse detidamente o programma de sua autoria, o que não fez. Termina o professor Hahnemann declarando que está com o espirito perfeitamente sereno e que não o movem questões pessoaes, desejando tão somente collaborar para melhoria do ensino dessa disciplina. Retira-se o professor Othelo Reis. O professor José Accioli combate com veemencia o programma de latim apresentado pelo seu collega Hahnemann Guimarães, criticando severamente o seu trabalho. O Dr. Accioli faz longas considerações demonstrando o excesso de ensino de latim e termina dizendo que o estudo dessa lingua morta deve ser facilitado. O Dr. Adrien Delpech diz que não é optimista como os Drs. Hahnemann Guimarães e Accioli mas acha que o latim e as linguas latinas são indispensaveis. Declara que votará pelo programma do Dr. Accioli. O Snr. Dr. Presidente, encerrando a discussão, submette a votos o parecer que é approvado contra o voto unico do professor Hahnemann

Summarios. O Dr. Raja Gabaglia envia á mesa a seguinte indicação, que é lida pelo Senhor Presidente:
"Attendendo ás brilhantes considerações que na sessão acaba de fazer o eminente professor de Latim, Snr. Dr. José Accioli demonstrando o excesso de ensino de latim, e não sendo licito propôr a suppressão total do ensino desta lingua morta no Collegio, indico que se suggira com a possivel brevidade, ao governo a conveniencia de serem reduzidas a duas as cadeiras de Latim do Collegio Pedro II, devendo o ensino ser ministrado apenas em seus rudimentos e durante dois annos. S. P., 14 de Novembro de 1929.
(a) Raja Gabaglia." É posta em discussão e sem debate approvada a indicação do Dr. Gabaglia.
O professor Raja Gabaglia justifica a ausencia de seu voto de pesar na acta da sessão pelo fallecimento do eminente brasileiro Dr. Carlos Seidl.
O Snr. Presidente declara interpretar o sentimento da Congregação, considerando immediatamente approvada a proposta do Dr. Gabaglia. Ás quinze horas e trinta minutos, o Snr. Dr. Pedro da Cunha encerra a sessão. E para constar subscrevo a presente acta, que vae assignada pelo Presidente da Congregação e mais professores. João Soares, Secretario do Collegio Pedro II - Interinato.

Arroio Mauricio
Othon [illegible]
Leonidas Ribeiro
Silva Ramos
Julio Nogueira
Antenor Nascentes
[illegible]
Joaquim [illegible]
Clodomiro Amado
Mario Augusto Nagle
Augusto de Miranda Vianna
Emilio [illegible]
Joaquim Raymundo
D. Lafayette Cunha Lima

Laboratório de Digitalização do Acervo Histórico
COLÉGIO PEDRO II
LADAH
Laboratório de Digitalização do Acervo Histórico

1

A. Villeneuve
Philadelpho Azevedo
Alvaro Espinheira
A. Barata
Escragnolle Doria
Jonathas Serrano
Fr. Tavora Cunha

8

Foi enviada copia ao Departamento Nacional do Ensino em officio nº 255, de 11 de setembro de 1930.
Palaca Junior.

Congregação do Collegio Pedro II.
Sessão conjuncta realizada no dia 29 de Novembro de 1929. Presidencia do Dr. Pedro do Couto. Secretario João Torres. Ordem do dia: homologação das juntas examinadoras dos exames de preparatorios do Externato do Collegio Pedro II.

Ás treze horas e trinta e cinco minutos do dia vinte e nove de Novembro de mil novecentos e vinte e nove presentes os professores Pedro do Couto, Escragnolle Doria, Philadelpho Azevedo, Lafayette Pereira, Euclides Roxo, Antenor Nascentes, Alvaro Espinheira, Cecil Thiré, Othello Reis, Jonathas Serrano, Adrien Delbeuch, Serge Sommer, Fr. Tavora da Cunha, Jacques Raymundo, Julio Nogueira, Gildasio Amado, Sinith Vasconcellos, Rocha Vianna e Silva Ramos, o Senhor Presidente declara aberta a sessão. Lida pelo secretario a acta da sessão anterior é a mesma approvada sem debate unanimemente. Comparece o professor Agliberto Xavier. O Senhor Presidente communica á Congregação que da familia do Dr. Carlos Seidl, agradece o voto de pezar inserido por proposta do professor Sabaglia na acta da sessão de 14 de Novembro ultimo. E' lida pelo Secretario a

lista enviada pelo Doutor Euclides Roxo Diretor do Externato, das pontas escammadoras de preparatorios das provas escriptas e oraes para os proximos exames, assim organizada: 1ª Prova escripta: Portuguez - Antenor Nascentes, Hahnemann Guimarães e Jacques Raymundo. Francez - Professores Gastão Ruch, Escragnolle Doria e Ernesto do Valle. Inglez - Profs. Alvaro Espinheira, Gastão Ruch e Waldemiro Potsch. Geographia - Professores George Summer, Jonathas Serrano e Firmen Freitas. Latim - Profs Edwards Badaró, Antenor Nascentes e Adrien Delpech. Arithmetica - profs. Honorio Silvestre, Othello Reis e Firmen Freitas. Algebra - Profs. Cecil Thiré, Lafayette Pereira e Octavio de Castro. Geometria - Profs. Cecil Thiré, Julio Cesar de Mello e Souza e George Summer. H. Universal - Profs. Raja Gabaglia, Jonathas Serrano e Adrien Delpech. H. do Brasil - Profs Jonathas Serrano, Raja Gabaglia e Othello Reis. Physica e Chimica - Profs Venancio Filho, Julio Cesar de Mello e Souza e A. Froes. H. Natural - Profs - Lafayette Pereira, Waldemiro Potsch e Pinheiro Guimarães. Allemão - Profs Alvaro Espinheira Rocha Vianna e Hahnemann Guimarães. Philosophia - Profs Jonathas Serrano, Gastão Ruch e Adrien Delpech. Desenho - Profs. Benedicto Raymundo, Firmen Freitas e Cecil Thiré. Provas oraes: Portuguez pelo Ernesto do Valle, Waldemiro Potsch e Clovis Monteiro. Francez - Profs. Antenor Nascentes, Adrien Delpech e Julio Nogueira. Inglez - Profs. Smith Vasconcellos, Freitas da Cunha e Christiano Franco. Latim - Profs. Hahnemann Guimarães, Nelson Romeiro e Jacques Raymundo. Geographia - Profs. Raja Gabaglia, Honorio Silvestre e Othello Reis. H. Universal e do Brasil - Professores Escragnolle Doria, Gastão Ruch e Mario Tavares Bastos; Arithmetica - Profs. Cecil Thiré, Lafayette Pereira e De Lamare S. Paulo. Algebra - Professores Agliberto Xavier, Danton dos Santos e Julio Cesar de Mello e Souza. Geometria - Profs. Firmen Freitas.

Octavio de Castro e Lafayette Pereira. Physica e Chimica - Professores - Sergio Summer Pinheiro Guimarães e Gildasio Amado. H. Natural - profs. Oliveira de Menezes, Benedicto Raymundo e Octavio de Souza. Desenho - Profs. Si Rois. Alcino Chaffantes e Machado da Silva. Allemão - profs. Pistão da Cunha Othello Reis e Antenor Nascentes. Supplentes - Portuguez. Henrique Lagden. Francez - Ernesto de Faria. Inglez - Fernando Mattos. Latim - Leonel Drummond Alves. Geographia - Edilon Pinheiro. H. Universal - Roberto Accioli. H. do Brasil - David Perez. Arithmetica - Yoi Oliveira Filho. Algebra - João Pinheiro de Oliveira Lima. Geometria - Ricardo Dias Pereira. Physica e Chimica - Ricardo Rodrigues Pereira. H. Natural Dr. Antenor Costa. a Euclides Roxo." O Senhor Presidente declara em discussão a lista das bancas organizadas pelo professor Roxo. Usa da palavra o Dr. Euclides Roxo declarando que organizou as mesas de preparatorios aproveitando alguns elementos estranhos ao corpo docente do Collegio, e que a Congregação, attendendo aos interesses do ensino, resolva o se intender de alterar, estará de pleno accordo com o que resolver sobre o caso. Não havendo mais quem queira discutir a organização das bancas de preparatorios, é a mesma approvada unanimemente. As duas horas o Snr. Dr. Pedro do Couto encerra a sessão. E para constar subscrevo a presente acta que vae ser assignada pelos Senhores Presidente e mais membros da Congregação. João Soares, secretario.

Euclides Roxo

Pedro de Macedo

Escragnolle Doria

Fabio Luz

Othoni de Luz Reis
Visconde de Maranguape
Joaquim Raimundo de Lamare
D. Lafayette Rodrigues Pereira
José Xavier
[illegible]
Antonio Ferreira Vianna
Manoel
Tristão de Alencar
Julio Nogueira
Antonio Nascentes
Eloy Monteiro

Laboratório de Digitalização do Acervo Histórico

COLÉGIO PEDRO II
LADAH
Laboratório de Digitalização do Acervo Histórico

1930

Foi enviada copia ao Departamento Nacional do Ensino, em officio n. [redacted] 255, de 11 de setembro de 1930.
Palacio 11/9/930.

Presidencia do Dr Euclides Roxo. Secretario - Dr Celestino Pinto.

Congregação do Collegio Pedro II - Sessão ordinaria realizada no dia 28 de fevereiro de 1930.

Ás onze horas, presentes os professores Pinto Rocha, Guaracy de Moraes, Gilberto Xavier, Lafayette Horta, Antonio Victorino, Euclides Roxo, Antenor Nascentes, Zoroastro de Araujo, Pedro do Coutto, Othello Reis, Hahnemann Guimarães, Jorge Zarur, Adrien Delpech, Cristóvão da Cunha, Julio Nogueira, Nelson Romero, Emilio de Vasconcellos e Jesuino Raymundo, o Snr Dr Euclides Roxo, assumiu a presidencia da Congregação, na corrente anno, conforme determina a lei, declarou aberta a sessão. Em seguida, depois de fazer referencias elogiosas pelo modo com que o seu digno collega Pedro do Coutto exerceu a presidencia da Congregação no anno de 1929 proximo findo, propôe que seja approvado um voto de louvor ao referido Snr pela maneira proficua. Diretor do Internato. Pela ordem, o Snr professor Nogueira propõe referencias ao brilhantismo que estão precedendo ás aulas do professor Pittoni, na Allemanha, e, igualmente, propõe que a Congregação se congratule com esse collega. Ambas as propostas foram unanimemente approvadas pela Congregação. Passa-se ao assumpto da ordem do dia: "Homologação as resoluções para os mezes de dezembro em segunda época." Depois de lida a proposta do Senhor Diretor,